

ASSINATURAS:  
Por ano . . . . . 12\$000  
Por semestre . . . . . 7\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

# Correio do Sul

Redação e oficinas:  
Rua 13 de Maio, n. 3  
TELEFONE, 86  
Caixa Postal, n. 34

Diretor: DR. JOÃO DE OLIVEIRA — Secretario: VINICIUS DE OLIVEIRA

Gerente: A. G. de Carvalho Filho

Impresso em maquina "Marinoni"

Chefe do Escritorio: J. Marcondes Cabral

ANO I

LAGUNA, Estado de Santa Catarina, 6 de Setembro de 1931.

NUMERO 0

Esta edição especial é distribuída, gratuitamente, a todas as pessoas, cujos nomes fazem parte das listas de assinantes, organizadas para a expedição do

## “Correio do Sul”

Jornal independente, defensor do povo, sem nenhuma ligação de ordem partidaria, que circulará brevemente.

Leiam, nesta edição de propaganda,

“O PREFEITO DE IMBITUBA  
NO TRIBUNAL DA REVOLUÇÃO”

Defesa apresentada á Junta  
de Sanções, de Florianopolis, pelo  
advogado dr. João de Oliveira.

### CORREIO DO SUL

JORNAL INDEPENDENTE E NOTICIOSO

DR. JOÃO DE OLIVEIRA

Diretor

Vinicius Colaço de Oliveira

Secretario

A. G. de Carvalho Filho,

Gerente

ASSINATURAS:

Ano . . . . . 12\$000

Semestre . . . . . 7\$000

Redação e Oficinas Proprias:

á Rua 13 de Maio n. 3

LAGUNA

Estado de Santa Catarina

#### TABELA DE PREÇOS DOS ANÚNCIOS

TEMPO	Uma Pagina 32x50 cent.	1/2 Pagina 32x25 cent.	1/4 de Pagina 16x25 cent.	1/8 de Pagina 10x20 cent.	1/16 de Pagina 10x10 cent.	1/32 de Pagina 5x10 cent.
Doze meses.	700\$000	400\$000	300\$000	150\$000	100\$000	70\$000
Seis meses.	400\$000	300\$000	150\$000	100\$000	70\$000	50\$000
Tres meses.	300\$000	150\$000	100\$000	70\$000	50\$000	30\$000
Um mês.	150\$000	100\$000	70\$000	50\$000	30\$000	20\$000
Uma vez.	100\$000	70\$000	50\$000	40\$000	20\$000	15\$000

PREÇOS PARA ANÚNCIOS DE 5 POR 5 CENTIMETROS — Um mês 5\$000.

EDITAIS e publicações a pedidos,

por linha, em tipo corpo 12 . . . . . a \$300.

ENTRELINHADOS, não excedendo de 5 linhas: na

1a. pagina — 1\$500 por vez; na 2a. e 3a. — \$800 réis.

Os preços de anuncios se entendem com a 3a. e 4a. paginas.

Quaesquer outras publicações, fóra da Tabela, mediante acordo com o Gerente.

Os serviços provisorios de energia e instalação electricas que nos permitiram fazer circular a presente edição extraordinaria do

### “Correio do Sul”

foram dirigidos, pessoalmente, pelo sr. Juvenal Miranda, operoso e dedicado chefe da seção de electricidade da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá.

# O Prefeito de Imbituba no Tribunal da Revolução

## AOS MEMBROS DA JUNTA DE SANÇÕES:

GENERAL PTOLOMEU ASSIS BRASIL, Interventor Federal;  
DR. MANOEL PEDRO DA SILVEIRA, Secretario do Interior;  
DR. URBANO MÜLLER SALES, Procurador Geral;  
DR. ANGELO SCARPA, Promotor das Acusações.

Afastado, ha quatro anos, das lutas politicas de Santa Catarina, exerci, no Rio, a minha atividade profissional como advogado da Light and Power e da Companhia Brasileira de Portos, sem ter praticado um ato, sequer, que denotasse a minha participacao a favor desta ou daquela corrente de opiniao.

Apesar disso, fui sempre, invariavelmente, amigo dedicado dos meus amigos, embora se encontrassem divergentes, nos rumos mais opostos. Não sou, portanto, revolucionario, como igualmente não fui dos chamados legalistas. Devo declarar-

vos, contudo, que tambem não sou neutro, pois considero a neutralidade, em tais casos, como indifereçavel fraqueza de animo. Sou o que sempre fui, em todas as fases de minha vida publica, um devotado amigo do povo, quer como jornalista, quer como advogado. Assim, onde houver uma vítima da prepotencia, ali estarei para ampara-la. Onde houver uma autoridade violenta e arbitraria, ali estarei para combatel-la, seja ela quem for, sejam quais forem as consequencias.

(Palavras de João de Oliveira, proferidas em Tubarão, quando ahi o receberam festivamente, em fevereiro deste anno).

### Srs. Membros da Junta de Sanções:

A fortaleza, quando não é acompanhada com a justiça, perde o nome de virtude.

Nem ha tempo, ou circunstancia alguma, em que se possa faltar á justiça. Assim terá o apelido de forte e de magnanimo, não quem faz injurias, mas quem as rebate.

(CICERO — «Das Obrigações Cívicas», Capitulo XIX)

É dito e redito que a revolução não se fez para perdoar, nem para perseguir. Fez-se para punir aos que prevaricaram, aos malversadores e aos delapidadores dos dinheiros publicos.

Não é demais e nem de menos, portanto, que o antigo Prefeito de Imbituba confie, como efetivamente confia, no principio de justiça que aos atos de Vossas Excelencias ha de presidir.

### Preliminarmente:

A Comissão de Sindicancia local, depois de meio ano de pesquisas, encerrou os seus trabalhos e, sem que houvesse dado mostras de liberalismo á defesa do sindicado, concluiu por um desfalque de SETENTA CONTOS OITOCENTOS E NOVENTA E TRES MIL CENTO E SEIENTA E OITO RÉIS (70:893\$178), fazendo immediata remessa do volumoso processo para a Junta de Sanções, em Florianópolis.

Cerceado no direito que lhe assiste, o ex-Prefeito requereu de Vossas Excelencias, que de pronto lhe deferiram o pedido, a baixa dos respectivos autos, afim de que, dentro do prazo estatuido pelas leis da revolução, lhe fosse facultado apresentar a sua defesa, o que ora faz, pelo advogado que esta subscreve.

### Isto posto, bem se verá que:

A comissão de Sindicancia, constituída para apurar as responsabilidades daquele chefe do Executivo Municipal, não agiu com a correção, a imparcialidade e a elevação moral, que seriam de esperar em homens que, nomeados pelo honrado prefeito revolucionario de Laguna, coronel José Fernandes Martins, deviam colocar, acima de tudo, o criterio da verdade para segurança e acerto de suas conclusões.

Dela fazem parte tres membros, tendo funcionado como presidente o de nome José Gontan Landô e como secretario o de nome Tarquinio Bainha.

Do outro, que se chama Guilherme Gonçalves d'Avila, só no fim havemos de articular. Admita-se, por isso, que tenha agido bem intencionado.

Já não acontece o mesmo a Landô, ex-empregado da Ceramica, de Lage Irmãos, em Imbituba. Inimigo pessoal do decaído Prefeito do extinto municipio, não esconde Landô a sem razão dessa inimizade. Antes pelo contrario, dela faz praça, apaixonadamente.

É que Landô havia sido despedido da Companhia, e estava em conflito com o seu representante local, que se viu obrigado, para resalva e salvaguarda de direitos, a protestar em Juizo contra atos dele, os quaes, além de revelarem falta de probidade, revelavam ainda um grande desprezo pelas mais rudimentares noções de cavalheirismo. Tanto que, ao ter de sair de Imbituba, não quiz entregar á Companhia a casa em que morava. Fe-la ocupar por outro. E passou, daí, a hostilizar Lage Irmãos, guerreando-os por todos os meios, no proposito de exercer vindictas, o que motivou o preposto da firma, encarregado da direção da Ceramica, a expôr os fatos ao dr. Juiz da Comarca, pedindo a este que fizesse tomar por termo o seu protesto legal (Doc. n. 1).

E sabendo, como sabido era por todos, que foi Henrique Lage o propulsor de toda a vida e todo o progresso de Imbituba, fazendo nascer dos areais adustos uma vila florescente, com as suas ruas iluminadas a electricidade, os seus «bungalows» alinhados em ordem, o magnifico hotel e as fábricas; a Ceramica — onde se fazem azulejos, louças e aparelhos sanitarios que muito alto colocam o grau de adiantamento da industria brasileira; sabendo, como todos sabem, que a Prefeitura de Imbituba era apenas uma decoração oficial, pois que ali tudo promana da fortuna de Lage, que constrôe prédios, projeta e executa as vias publicas, estende os fios electricos, canaliza a agua, abre estradas em todas as direções, tornando aquilo um foco de operosidade, que irradia por toda a parte os seus salutarese efeitos; sabendo que as rendas do extinto municipio eram por demais escasas para custear as formidaveis despesas que o grande Henrique Lage realiza em melhoramentos publicos, nesse recanto do litoral, transformado, por ele, numa colmeia de trabalho intenso e produtivo; embora ciente de tudo, José Gontan Landô não hesitou ante tão eloquentemente atestado de benemerencia e resolveu, mesmo assim, aproveitar do momento profundamente historico que atravessamos, para, como membro de uma sindicancia revolucionaria, orientar a sua atividade no sentido de tirar, na pessoa do antigo Prefeito de Imbituba, a sua almejada vindicta, como ex-empregado da Companhia Lage.

Assim, agiu como inimigo, calculadamente, maculando a grandeza dos ideais da revolução e exercendo a sua influencia, como presidente da Comissão, afim de que se constatasse um desfalque de 70:893\$178. Desenvolveu, para isso, longo e paciente trabalho de documentação, toda ela preparada, porém, no intuito de alcançar aquela meta.

E para atingi-la, fez Gontan Landô com que fossem impugnados todos os pagamentos, que da escrita constavam ter sido feitos pela Prefeitura á Lage Irmãos.

— De novembro de 1929 a setembro de 1930, passou o pessoal da Estiva da Penha a figurar nas mesmas folhas de pagamento do pessoal das estradas de Vila Nova a Mirim, Imbituba a Vila Nova, e Conservação de Estradas.

Embora essas folhas estejam juntas aos documentos de Cai-

xa, não deram saída neste, pela simples razão de não ter a Prefeitura realizado taes pagamentos.

Não obstante, os da Comissão-Landô fecharam olhos á clareza do assunto, e deram essas folhas como pagas pela Prefeitura. Resalta ali, entretanto, sem possível confusão, que os pagamentos foram feitos por Lage Irmãos, sendo que a Prefeitura sómente organizou as folhas, na seguinte ordem:

1929 — Novembro	— Importancia total	...	1:817\$500
— Dezembro	—	...	1:869\$700
1930 — Janeiro	—	...	2:061\$900
— Fevereiro	—	...	2:052\$400
— Março	—	...	1:713\$400
— Abril	—	...	1:707\$600
— Maio	—	...	1:929\$900
— Junho	—	...	1:817\$600
— Julho	—	...	1:907\$500
— Agosto	—	...	1:443\$800
— Setembro	—	...	1:218\$800
—	— Estiva da Penha	...	* 415\$750

Rs: ..... 19:955\$850

Do total acima, foi paga por Lage Irmãos, conforme consta das proprias folhas, a quantia de 17:007\$500, ficando a cargo da Prefeitura o restante, que importa em 2:948\$350, unico debito que tem o ex-municipio durante toda a sua existencia e que ainda no decorrer do ano ia ser liquidado.

Os \* 415\$750, relativos aos trabalhadores que estiveram na Estiva da Penha em setembro de 1930, figuram na discriminação acima, sem estar, contudo, incluídos nas citadas folhas, por motivos mesmo da revolução, que evitou fossem apresentados a tempo os documentos comproboratorios dessa despesa.

Da escrita de Lage Irmãos consta, com efeito, o pagamento que lhes fez a Prefeitura de Imbituba, da quantia de 10:573\$555.

Era aquela firma quem financiava todos os serviços prefeiturais do extinto municipio. E quando o reembolsava, fazia-o a Prefeitura parceladamente, á medida de suas poucas forças, o que se verifica pelos documentos presentes.

Assim, foram pagos a Lage Irmãos (Recibos juntos, sob ns. 2 a 8):

Em 13 de Junho de 1925	.....	3:000\$000
— 31 — Julho — 1927	.....	2:100\$975
— 7 — Janeiro — 1928	.....	317\$000
— 11 — Março — 1928	.....	492\$000
— 12 — Setembro — 1928	.....	968\$000
— 18 — Junho — 1929	.....	2:673\$180
— 16 — Agosto — 1929	.....	1:022\$400
	Rs. ....	10:573\$555

E, no entanto, esses pagamentos, que todos constavam da escrita municipal, foram impugnados, afim de que se sobrecarregasse, ainda mais, os ombros do ex-Prefeito, que os havia de repôr.

Ora! Se tais pagamentos, efetuados pela Prefeitura e documentados em tempo oportuno, carecera de fé junto á Comissão-Landô, que os impugnou sem o minimo exame; que se dirá, agora, das quantias de 10:000\$000 e mais 6:507\$500, que, embora a Prefeitura as houvesse pago dias antes do nicio da revolução, foram incluídas em conta-corrente, e só em novembro pôde o ex-Prefeito obter os recibos que em sua defesa exhibe... (Documentos ns. 9 e 10).

Vê-se, contudo, que esses 16:507\$500 foram pagos em consequencia de fornecimentos feitos pela Cooperativa de Lage Irmãos aos trabalhadores do municipio, o que, tendo sido impugnado, consta, entretanto, das folhas de pagamento, desprezadas pela Comissão de Sindicancia.

Consultassem bem os sindicatos, para melhores esclarecimentos, os salvados do infeliz arquivo prefeitural, «remexido, espalhado e em grande parte inutilizado», e haviam de encontrar, talvez, as provas de tudo quanto expomos.

Relativamente á escrita de Lage Irmãos, deve-se o seu atrazo, nesse ponto, aos imperiosos motivos do movimento armado; pois tudo que em Imbituba, dependia de seus escritorios, das suas fábricas, dos seus serviços, foi suspenso, devido á occupação da vila, «manu militar», por elementos revolucionarios, que se encontraram ali dispostos a todos os sacrificios.

E' que, tendo o intrepido Pompilio Bento occupado Imbituba a 6 de outubro, houve o exodo da população, que se refugiou no interior, apavorada pelas ameaças de bombardeio, o que se consumou, com efeito, a 8 de outubro, conforme se vê das declarações do proprio chefe revolucionario que fez a heroica resistencia, bem como das do coronel Ernesto Lacombe, ex-governador civil do sul de Santa Catarina.

E tudo, em Imbituba, ficou abandonado, até a vitória final das armas revolucionarias, em fins de outubro, só se tendo normalizado da primeira quinzena de novembro, em deante.

As folhas de pagamento, que na escrita da Prefeitura figuram até outubro de 1929, referem-se a uma turma permanente, em serviços da estrada Vila Nova a Mirim, estrada de Itaperubá e conservação de estradas.

Por mais mediocre que seja o senso individual, constata-se ali, desde logo, que o pessoal era pago pelo «liquido a pagar», pois que só este figurava nas folhas. A parte descontada, já havia sido paga por Lage Irmãos, em fornecimentos de viveres, feitos pela sua Cooperativa aos trabalhadores do municipio.

A Comissão de Sindicancia não atendeu a isso, desprezou tudo e agiu discricionariamente, em perfeita disciplina á vontade de Landô.

### Entretanto,

Consta até da escrita de Lage Irmãos que, tendo sido feita por conta e ordem da Prefeitura, a chamada Estiva da Penha obteve, por adiantamento, o numerario exigido para a sua construção; pois que Lage Irmãos ali despenderam, de março de 1927 a outubro de 1929, a importancia de 28:169\$425. (Documento no. 11), como se vê.

1927 - Março	764\$600	Transporte	14:447\$425
— Abril	934\$900	1928 - Julho	892\$100
— Maio	1:020\$000	— Agosto	732\$200
— Junho	662\$125	— Setembro	504\$300
— Julho	1:111\$400	— Outubro	869\$700
— Agosto	1:047\$800	— Novembro	1:115\$600
— Setembro	721\$700	— Dezembro	814\$600
— Outubro	954\$900	1929 - Janeiro	868\$800
— Novembro	936\$600	— Fevereiro	717\$500
— Dezembro	867\$900	— Março	1:080\$700
1928 - Janeiro	842\$100	— Abril	1:207\$400
— Fevereiro	787\$300	— Maio	684\$200
— Março	1:046\$600	— Junho	807\$600
— Abril	964\$100	— Julho	1:015\$900
— Maio	922\$600	— Agosto	1:040\$300
— Junho	862\$800	— Setembro	812\$800
		— Outubro	558\$300

A transportar Rs. 14:447\$425 Total 28:169\$425

Isto só o que diz respeito ao pessoal.

Mas Lage forneceu, tambem, ferramentas, forja, carvão e dois quilômetros de trilhos para rodar uma caçamba com atêro, além de um ferreiro, que ali permaneceu apontando brócas, etc., desde mais ou menos meados de 1928 a outubro de 1929.

— Até de um cavalo comprado pela Prefeitura, fez a Comissão-Landô verdadeiro «cavalo de batalha». E isto pelo fato de estar o recibo em nome de Manoel Florentino Machado, pela simples razão de ter sido este o intermediario da compra.

A realidade, porém, é que o cavalo foi adquirido para os serviços do municipio; pois era sobre seu lombo que o fiscal geral percorria os distritos de Paulo Lopes e Garopaba, distantes da sede municipal 50 e 30 quilômetros, respectivamente. E essa distancia, em que pese á Comissão dos Sindicantes, não podia ser vencida a pé; sendo que, fóra dos cavalos, não ha outro meio mais economico de condução...

Verdade é, ainda, que esse guapo e tao falado animal foi vendido por 500\$000, em 6 de agosto de 1927, o que consta do livro Caixa, o qual acusa a entrada do produto da operação. Este detalhe, todavia, passou totalmente desapercibido dos srs. da sindicancia.

E se o cavalo tornou-se desnecessario, foi porque a Prefeitura preferiu, mesmo por economia, utilizar-se dos animais da firma Lage Irmãos.

E não se espantem os integros membros da Junta de Sanções, com a afirmação, que em nome da verdade ora fazemos, de que a Prefeitura de Imbituba foi, invariavelmente, uma parasita da firma Lage Irmãos, que, além de manter com ela contacorrente, alimentava-a de quasi tudo, apenas para que — dada a importancia do porto e o vulto do capital invertido em notaveis melhoramentos locais — ali se mantivesse um rótulo de autonomia municipal, ao em vez de permanecer aquilo, por todo o sempre, como apagado e inexpressivo distrito de Paz.

Mas, se desse parasitismo pretendem a prova, bem facil será encontra-la num exame aos proprios restos do arquivo municipal, salvo dos estragos e da destruição feitos pelas forças aquarteladas na extinta Prefeitura.

Examine-se tudo e confronte-se o resultado, em seguida, com a escrita da firma Lage Irmãos, em Imbituba.

Ver-se-á, daí, que estes compraram a Carl Hoepecke S. A. um caminhão, o qual, com a «carrosserie» mandada fazer nas suas oficinas, ficou em mais ou menos 8:000\$000. E o carro foi, de pronto, entregue aos serviços do ex-municipio. Trabalhou sempre para a Prefeitura, que por isso nada pagou a Lage Irmãos, cuja firma ainda lhe fornecia, gratuitamente, a gasolina e e os lubrificantes de que necessitava.

### E mais:

Imbituba, desde que se tornou municipio e até a extinção deste, sempre teve iluminação publica, á electricidade, fornecida pelas uzinas de Lage. E por este grande melhoramento, nunca lhe foi exigida retribuição alguma.

Os edificios onde funcionavam a Prefeitura, a Escola Masculina, a Escola Feminina, o Telegrafo Nacional, a Garage, tudo na sede do extinto municipio, deviam e podiam ter os seus alugueis, pagos pelos cofres publicos.

A obrigação de pagar os relativos aos tres primeiros, decorre por lei ao proprio municipio.

Entretanto, a Prefeitura não despendeu com isso um vintem.

O benemerito Henrique Lage cedia os predios gratuitamente, provendo-os mais de luz electrica e agua encanada. Além disso, doava mobiliario ás escolas, no sentido de que ás creanças, filhas de operarios e da pobreza, não faltasse a instrução primaria que, graças ao patriotismo desse brasileiro, era bastante disseminada naquella localidade.

Só em nivelamentos e aterros de ruas, na sede municipal, Henrique Lage despendeu cerca de 30:000\$000, sem ter recebido, por isso, um vintem dos cofres publicos, o que facilmente se pode constatar da escrita da firma.

Em nome da Prefeitura de Imbituba faziam-se, de fato, vul-  
(Continua na 3ª pagina)

(continuação da 2ª página)

tuos dispendios, dos quais apenas uma pequena parte lhe cabia; pois que tudo era financiado por Lage Irmãos. Na realidade, o município rendia uma insignificância, em comparação às obras de vulto e aos malsinados melhoramentos que ali se fizeram, apenas por inspiração do espirito fortemente progressista de Henrique Lage.

A estrada de Vila Nova a Mirim é uma das melhores do Estado. Foi construída pela Prefeitura de Imbituba, com o auxílio de Lage. O general Ptolomeu de Assis Brasil, interventor de Santa Catarina, teve oportunidade de percorrê-la, quando, em começo deste ano, visitou esta região. Essa excelente via publica é que vai servir de ligação à estrada de Vila Nova a Florianópolis, iniciada, há pouco, sob tão bons auspícios, pelo Cel. José Fernandes Martins, atual Prefeito de Laguna.

O trecho de estrada de Imbituba a Vila Nova, todo de seis metros de largura, estava em vias de acabamento, quando estourou a revolução de outubro.

Na praça de Garopaba, então distrito de Imbituba, foi feito um cais, afim de impedir que as águas do mar atingissem a rua e as casas, como sempre acontecia, com prejuízos para as mesmas.

A prefeitura de Imbituba fez, igualmente, um trecho de estrada em Paulo Lopes, que vai agora servir de ligação à estrada de Vila Nova a Florianópolis.

E nunca lhe faltou, em coisa alguma, a proteção moral e financeira de Henrique Lage.

Ditoso município esse, que tinha, como patrono, a personalidade admirável de um brasileiro liberal e nobre, que tudo fazia para vê-lo crescer e progredir.

A supressão da autonomia municipal de Imbituba foi, sem dúvida, um ato de entusiasmo revolucionário, que teve a sua explicação no momento, mas que, serenados os animos, já não se justifica.

Que a Prefeitura de Laguna empregue ali todo o produto da arrecadação distrital, e nem assim conseguirá fazer a terça parte dos melhoramentos que Lage emprendia anualmente, apenas em obras publicas.

Santa Catarina perdeu um município que progredia, como nenhum outro, sob a proteção de um grande industrial; mas Laguna adquiriu um distrito que não dará um passo na senda do progresso, porque ninguém o impelirá para isso.

Verifiquem agora, por exemplo, o quanto estão arrecadando. Ha quasi um ano que se faz a Revolução. Estamos seguros da probidade do atual Prefeito de Laguna, que, desde a vitória das armas revolucionarias, superintende o ex-município de Imbituba, hoje transformado em distrito.

Vejam as rendas deste ano, arrecadadas, agora, por uma administração nova, prestigiada pela Interventoria Federal, reta na aplicação da lei, severa no cumprimento dos deveres, e não de convencer-se que o extinto município, hoje distrito, não rende, sequer, a terça parte do que se pretende ter rendido ontem, quando na administração decaída.

Imbituba não arrecadará, realmente, mais que 15.000\$ anuais. Entretanto, é certo que se despendiam ali, só em obras publicas (notae bem!) mais de 60.000\$0000 por ano, tudo auxílio de Henrique Lage.

E tanto isso é verdade, que o proprio coronel Ernesto Lacombe, quando governador civil do sul do Estado, publicou, durante o periodo revolucionario, o seu primeiro decreto, declarando extinto o município de Imbituba, «por não ter rendas suficientes e por isso mesmo incapaz de se governar». (Doc. n. 12).

Ora! Se o município não tinha rendas suficientes nem para se governar, como poderia o seu Prefeito desfalcocar os cofres municipais em 70.893\$178?...

Ora! Se os fatos e as provas falam assim mais alto do que nós, por que não os atendeu a Comissão de Sindicancia?

É que esta só agiu visando a conclusão de que o ex-Prefeito devia ser condenado a repor perto de 71 contos, pois isto é que estava nos propositos e na deliberação de Landô.

E tão extremada na severidade de punir andou a Comissão, que não titubeou em fazer-se mais realista que o rei.

Ao em vez de limitar as pesquisas ao periodo governamental que deu motivo á revolução, conforme foi estatuido pelas leis do Governo Ditatorial da República, dilatou a sua esfera de ação, sindicando em Imbituba, indevidamente, desde o incio do município, no ano de 1924.

Onde melhor índice de parcialidade?

Reside o nosso dever, contudo, no destruir, um a um, os articulados da Comissão-Landô:

— As duas folhas de pagamento, cuja falta se notou, estavam efetivamente na Prefeitura, destacadas dos documentos de Caixa, afim de se averiguarem reclamações de trabalhadores com referencia ao ponto. «Haviam sido então substituidas, provisoriamente, por duas fichas, o que denota zelo e escrupulo, ao em vez de desleixo e improbidade, como fazem sentir os srs. sindicantes.

E não zombem eles, quando lhes afirmarmos que, tendo sido a Prefeitura transformada em quartel,

«... a força apossou-se do arquivo, sobretudo dos livros e cópias de telegramas, que tudo foi remexido, espalhado e em grande parte inutilizado, pois que eu proprio vi depois tudo em desordem, como livros e papeis totalmente danificados»

Quanto ao que foi salvo do arquivo, foi depois confiado á Comissão de Sindicancia, presidida por José Gontan Landô, ex-empregado da Companhia Lage, naquela vila. (Declarações de Pompilio Bento, doc. n. 13).

— Os pequenos gastos com despesas eleitorais, que tanta estranheza causaram aos pudicos sindicantes, eram previstos em lei. Pois sendo autorizados pelo Conselho, nunca ultrapassaram ás respectivas verbas, o que talvez ainda se possa constatar dos restos do arquivo municipal, onde, no livro competente, figura a verba orçada e a verba despendida.

— Os livros de «Átas do Conselho» eram guardados na Prefeitura. E tiveram af, sem duvida, igual destino ao das duas folhas de pagamento...

O livro que os srs. pesquisadores encontraram, fazendo do achado tamanho estardalhaço, contém apenas uma cópia inacabada de áta, sem valor algum.

Os demais livros, os autenticos, foram consumidos.

É o primeiro Prefeito revolucionario de Laguna, sr. Gil Ungareti, que o declara, «por ser a expressão da verdade»:

— «Nomeado Prefeito Revolucionario de Laguna a 6 de outubro de 1930, passei a exercer, imediatamente, jurisdição sobre o ex-município de Imbituba;

Posso mais declarar que efetivamente o arquivo municipal de Imbituba foi quasi todo extraviado, consumido ou inutilizado pela força que aquartelou naquele edificio, principalmente os livros do Conselho. Assim, só ficaram uns restos de arquivo ou documentos avulsos, salvos da destuição.

Pode V. S. fazer desta o uso que entender, por ser a expressão da verdade.» (Doc. n. 14).

É o heróe da resistencia, Pompilio Bento, que o confirma:

— «Foi remexido todo o arquivo da Prefeitura, assim como da Mesa de Rendas Federais, sendo arrombado o cofre e inutilizados muitos papeis e livros, tanto da Coletoria como da Prefeitura.» (Doc. n. 13).

É o proprio Governador Civil do Sul de Santa Catarina (Doc. n. 15), que o atesta, quando diz:

— «Tenho, por isso, absoluta certeza de que os documentos que por ventura faltem á Prefeitura extinta de Imbituba, foram danificados, inutilizados ou extraviados, quando da ocupação, manus militares, de 6 de outubro em diante.»

Ouçamos, porém, ao cel. Ernesto Lacombe:

— «Constaetei pessoalmente, quando estive em Imbituba, na qualidade de governador civil do sul de Santa Catarina, aclamado pelas forças revolucionarias que invadiram este Estado com a coluna Leste, que o edificio, onde funcionava a Prefeitura, estava servindo de quartel ao batalhão do bravo coronel Luiz Gomes.»

E mais:

— «Posso até afirmar, por ter documento em meu poder, haver sido arrombado um cofre no referido predio, por um soldado que, em Imbituba, incorporou-se ás citadas forças. Dessa violação resultou terem sido subtraidos sêlos do consumo, documentos, etc., e isto em grande quantidade, o que tudo foi depois abandonado, em diversos sitios, pelo ladrão.»

Acrescenta ainda, historiando essa passagem, o intemerato libertador:

— «Para apurar a responsabilidade do crime cometido, reuniu-se a oficialidade do corpo do disciplinado Coronel Luiz Gomes e do seu bravo ajudante, o valoroso gaúcho Sadé Caldas. Constatado o delicto, e preso o criminoso confesso, que era um crioulo oriundo do litoral, foi o mesmo submetido a Conselho de Guerra e condenado a fuzilamento, para exemplo da tropa. O documento autentico deste episodio está em meu poder porque, como superior autoridade civil, recebi-o, bem como ao preso, para a competente execução, que, aliás, não foi levada a efeito, por ter o criminoso fugido na mesma noite em que se devia cumprir a sentença. Foi, pois, esse criminoso, quem arrombou o cofre da Coletoria Federal, roubando sêlos, documentos, etc., então existentes no arquivo da Prefeitura, que funcionava no mesmo edificio.»

E completa, afinal, a sua brilhante exposição, assegurando sob palavra:

— «Tenho, por isso, absoluta certeza de que os documentos, que por ventura faltem á Prefeitura extinta de Imbituba, foram danificados, inutilizados ou extraviados, quando da ocupação, «manus militares», de 6 de outubro em diante. Pois foi precisamente nesse dia, que o bravo e despendido revolucionario Pompilio Bento, justamente guindado ao posto de coronel, e cognominado heróe de verdade, invadiu a sede do então município de Imbituba, onde o seu feito de armas, no dia 8 de outubro, com um punhado de valentes armados apenas de fuzis, impediu, com cerrado tiroeteio, o desembarque de uma força de 500 homens, que veio em um navio da Costeira, custodiado por um destroier da Marinha de Guerra.»

A Comissão-Landô focaliza acremente o ex-Prefeito de Imbituba, por ter despendido pequenas quantias, cuja restituição exige, como sejam:

- Pagamento de assinaturas de jornal;
- despesas com viagens do Prefeito, a serviços municipais;
- Despesas de publicações da Prefeitura;
- Despesas de «comes e bebes» officiais, por ocasião das visitas dos deputados a Imbituba, bem como a do sr. Acacio Moreira, vice-governador, e do dr. Fulvio Aduci, governador, sendo a deste com «temperos á feijoadá»...

Tratava-se, em todos esses casos, de colocar em boa posição o município de Imbituba, afim de não destoar dos demais.

Apezar de muito regrada e modesta nas suas despesas, em face da sua renda por demais escassa, a ex-Prefeitura foi sempre fidalga para com todos os homens publicos que em carater oficial a visitavam.

Imbituba teve sempre, oficialmente, uma grande repercussão, não só em Santa Catarina, mas até mesmo no Rio, onde dele se fazia propaganda, pelas revistas como «O Malho», e pelos maiores orgãos de publicidade.

Toda a renda municipal seria insufficiente para isso.

Ha, no entretanto, que, antes e acima de tudo, pairava a cooperação desse admiravel cavalheiro, que é Henrique Lage. O seu desvelado amor áquele rincão, levava-o a, incondicionalmente, auxiliar o município, mantendo-o sempre em destacado relêvo.

Imbituba não aberrava, todavia, da moralidade administrativa. Fazia quasi o mesmo que todos os municípios da Republica Velha; fazia quasi o mesmo que todos os municípios da Republica Nova.

Tomemos, ao acaso, uma das provas, fornecidas pelas Prefeituras atuais, organizadas com prepostos do illustre e integro General Interventor do Estado, e havemos de ver que as de hoje, em particular, não fazem exceção as de ontem.

Para não sermos acimados de parcialismo, vamos ao plano de Santa Catarina. Tomemos, por exemplo, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (documento n. 16), cujo balancete — «Receita e Despesa» — vem publicado no jornal «Republica», pag. 5, edição de 14 de agosto, onde encontramos, nas verbas,

«Expediente:

Pago á Empresa Grafica Editora Ltd., pela assinatura de um semestre do jornal «Republica» . . . . . 25\$000

Eventuais:

Despendido com o transporte do Prefeito e do Secretario do Município, em viagem de fiscalização nos distritos de São Bento, Concordia, Itá, e Bela Vista . . . . . 251\$000

Resgate de divida flutuante:

Conta de Carlos Fonseca, na importancia de 632\$300, de fornecimentos feitos á Prefeitura em 1930, por ocasião da visita presidencial a este município; pago com abatimento de 50 por cento, por concessão especial do credor, 316\$000.»

Aí está, senhores, um documento de após Revolução, pelo qual se vê que o ex-Prefeito de Imbituba fez honradamente, no regime decaído, quasi aquilo mesmo que os Prefeitos atuais estão honradamente fazendo, na Republica Nova, de regeneração de costumes e moralidade administrativa.

A Comissão de Sindicancia de Imbituba, a partir de 9 de abril de 1924, examinando tudo, dia por dia, até 30 de setembro de 1930 («Relatorio», fls. 3 a 7), condenou um total de gastos eleitorais na importancia de 7.012\$760 («Relatorio», fls. 9 e 10), num periodo de 6 anos, 5 meses e 21 dias.

Constatou e condenou ainda, quasi tudo, a partir de 9 de abril de 1924 até 31 de julho de 1930, um total de gastos de telegramas («Relatorio», fls. 10 a 11), na importancia de . . . . 4.379\$500, num periodo de 6 anos, 3 meses e 22 dias.

O mais interessante é que, aqui, a Comissão, depois de declarar que tinha em seu poder todos os recibos comprovantes dos telegramas, «sem nenhuma cópia destes», condenou tudo e, arvorando-se em arcanjo tutelar, decidiu paternal e mansa:

— «... os gastos com telegramas foram exorbitantes e não ha cópia de um unico que seja para justifica-los; e, no entanto, levados por um sentimento de justiça, concedemos 20 por cento para esses gastos, que supomos um pouco em excesso para as necessidades reais do município.» («Relatorio», fls. 2)

Constatou, tambem, juros da conta-corrente com o Banco Nacional do Comercio, na importancia de 964\$100, que alega não terem sido registrados em caixa. Isto, porém, não é verdade. Pudesse, realmente, ser consultado o arquivo, se não tivesse sido quasi todo ele inutilizado, e veriamos que essa quantia entrou para os cofres publicos.

O que, porém, não colhe, é acusar em vão, sem prova, nem verdade.

Estarrece-nos, portanto, o prurido moralista, de forte fundo economico, manifestado com tanto alarde por esses srs. sindicantes, quando condenam todas as despesas de telegramas, que ali figuram conforme recibos comprovantes. É que a Prefeitura, durante 6 anos e 9 meses de existencia, devia despendir apenas 800\$000 com o telegrafo, ou sejam 120\$000 anuais, ou, mais detalhadamente, 10\$000 por mês, que tal lhe foi a verba paternalmente concedida pelos srs. sindicantes, quando, para agitar agora os seus algarismos, fizeram a ginastica da sua escrita.

Vetaram eles, por impugnação, as reduzidas despesas de viagens, que constam haverem sido feitas pelo Prefeito. Esqueceram-se, todavia, de que

O Prefeito de Imbituba não tinha vencimentos.

E isto fazia exceção a todas as prefeituras de Santa Catarina, onde os chefes do executivo municipal eram e são remunerados.

Na malsinada Imbituba, contudo, não só devia trabalhar de graça o Prefeito, como custear, ainda, de seu bolso, as viagens em serviços do Município!

Só percebiam vencimentos, na extinta Prefeitura ora em fôco, o fiscal-geral, com 200\$000 mensais, e o encarregado da escrita, com 100\$000.

Forte rumor fizeram por terem descoberto que os intendentes distritais obtinham, de graça, os seus talões de impostos, relativos ás suas casas comerciais! Entretanto, não quiseram os srs. sindicantes declarar a verdade. Pois, si o tivessem feito, teriam patenteado o que resalta á evidencia dos proprios restos de arquivo. Esses talões de impostos eram dados como bonificação aos intendentes dos remotos distritos, onde os mesmos faziam a cobrança dos impostos municipais, percebendo, apenas, 5 por cento do total arrecadado e mais o valor do imposto de sua casa de negocio.

Neste ponto, devemos notar que quasi todas as Prefeituras atuais, em Santa Catarina, consignam, em seus orçamentos, 10 por cento para os intendentes distritais e não 5 por cento, como lhes pagava Imbituba.

Tomemos, por exemplo, Florianópolis. Pelo documento n. 16, que é o jornal «Republica», de 14 de agosto, vê-se:

— «Pagamento a Vitor Martins, comissão de 10 por cento da arrecadação de impostos no Saco dos Limões . . . . . 113\$500.»

Assim, que ha nisso a repor, por parte de Imbituba, se tudo era feito com autorização do Conselho?

Que ha nisso a censurar, se os beneficiados mereciam, realmente, a bonificação, pelos constantes serviços prestados ao

Município, nos distritos cuja fiscalização lhes cabia, como intendentes?

A Comissão impugnou, também, uma despesa de 250\$000, feita em 13 de novembro de 1928, para aquisição de moirões, destinados a cercar um poteiro da Prefeitura, alegando eles, levianamente, que tal poteiro não existia. É falsa a alegação. O poteiro existia, na sede do ex-município, em terreno gratuitamente cedido por Lage. Existia, com o fim exclusivo de proporcionar facilidade aos contribuintes do interior, os quaes, indo pagar os seus impostos, ali ficavam um ou mais dias. Não fosse esse poteiro, e não teriam eles onde deixar os seus animais, salvo si os deixassem em Vila Nova, que dista 5 quilômetros de Imbituba.

Impugnou, ainda, a Comissão de Sindicância as despesas feitas com o oficial de Justiça, Serafim Cobra, quando esteve este em cobrança judicial nos diversos distritos do Município.

Esqueceram, contudo, os srs. sindicantes, que alguém devia concorrer com essas despesas. Se a Prefeitura o fez, foi visando efetivar a cobrança dos impostos em atraso, executando uns, para que outros viessem espontaneamente pagar, fazendo-se, de tal modo, a moralização do fisco.

E se o Município, embora com a sua renda escassa, não entrasse com a quota que lhe cumpria para as despesas do oficial, este não faria as suas viagens, por falta de recursos para supri-las.

Procurou saber de muito a Comissão de Sindicância. Mas não soube, sequer, que o Município teve continuamente dois feitores, que lhe prestaram os seus serviços, durante anos, sem que dele tivessem recebido qualquer remuneração. São eles José Carraro e A. V. Cascais, que percebiam 200\$000 um, e . . . 300\$000 o outro, pagos, entretanto, pela firma Lage Irmãos.

Vistos os autos, que resulta, enfim, dos longos e pacientemente trabalhos que José Gotan Landó presidiu, na famosa Dupla de Sindicância?

Nada, realmente. Chispa ali, apenas, a clareza indistigável de um preconcebido espirito de partidatismo, de paixão e de insopitados rancores, que no dorso do processo predomina.

E nem, ao menos, para salvar as aparências, quiseram os srs. sindicantes fazer quaesquer alusões á destruição de grande parte do arquivo da extinta Prefeitura, o que os impedira, mesmo que o quizessem, de ser exatos nas suas conclusões, si orientadas fossem nos rumos do critério e da verdade.

Mas, o que não quiseram eles constatar, é fato comprovado pelos tres unicos chefes revolucionarios desta parte do Estado. Já se manifestaram dois e manifesta-se o terceiro, coronel Fontoura Borges, quando positiva com clareza:

— «Posso afirmar que, efetivamente, uma força de civis, comandada pelo coronel Luiz Gomes, aquartelou na Prefeitura Municipal de Imbituba, no dia 10 de outubro de 1930; — Posso afirmar, igualmente, que, em virtude dessa ocupação, foi o arquivo municipal remexido e quasi totalmente inutilizado.» (Documento nº. 17).

Vê, pois, a Comissão de Sindicância, que todo o seu esforço foi mal dirigido. Orientou-se no sentido oposto á verdade. Fracassou por totalmente evjado de suspeições.

Depois, organizada pelo atual Prefeito de Laguna, em 1930, para syndicar junto a Prefeitura de Imbituba, a Comissão-Landó voltou-se toda ela para lá, levando como componente de destaque o proprio Tesoureiro da Prefeitura de cá, dependendo cerca de meio ano em pesquisar «nos restos do arquivo» de Imbituba, quando é certo que o «arquivo intacto» de Laguna careceu, até hoje, de atenção!

Quasi um ano decorrido em volver e revolver fragmentos de arquivo mexido, quasi totalmente inutilizado, para que, afinal, essa mesma Comissão de Sindicância, cruel e dura, concluísse que o ex-Prefeito de lá devia repor 70:893\$178, enquanto que, por ora, ninguém, sequer, volveu as suas vistas para a gestão do de cá.

E, por um requinte de ironia, por uma dessas contradições que se não explicam, um dos membros da Comissão de Sindicância, o de nome Guilherme Gonçalves d'Avila, trabalha na Prefeitura de Laguna, onde desempenha as funções de tesoureiro e faz parte, também, da comissão sindicante de Laguna (Docs. n. 18 e 19).

Quem estabeleceu para a desditosa ex-Prefeitura de Imbituba, o iniquo regime de desigualdade em que a colocaram?

Por que primeiro não incumbiram, das pesquisas de cá, a Landó e Guilherme — retos e tenazes — que tanto se destacaram por lá, sendo ambos os unicos pesquisadores, pois que Bainha «nada estudou, nem papeis, nem livros, nem constatou coisa alguma de tudo que pertencia ao arquivo, limitando-se a servir apenas como secretario», e aos outros emprestando assim a sua solidariedade?

Vejamos, na integra, essa valiosa declaração:

— «Ilmo. sr. dr. João de Oliveira: Sob palavra de honra, passo a responder os «itens» exarados no verso.

I - Os membros da Comissão de Sindicância do ex-Município de Imbituba, em numero de três, foram nomeados pelo Prefeito Provisorio de Laguna, cel. José Fernandes Martins, sendo que dois desses membros, eu e Guilherme Gonçalves d'Avila, tinham e têm atribuições para abrir e levar a efeito, de parceria com outros, as sindicancias neste município de Laguna.

II - Os trabalhos de sindicancias da ex-Prefeitura de Imbituba foram presididos pelo membro sr. José Gotan Landó.

As minhas atribuições foram unicamente de secretario, tendo cabido a parte técnica dos exames e estudos aos membros peritos José Gotan Landó e Guilherme Gonçalves d'Avila, principalmente ao primeiro, sendo que em ambos depusitei e deposito a maxima confiança.

III - Conheço a José Landó, ou melhor, tive o prazer de travar relações de amizade com o mesmo, durante o periodo das citadas sindicancias, iniciadas em janeiro do corrente ano. Sei que o sr. José Gotan Landó era empregado da Companhia Ceramica de Imbituba, de propriedade da firma Lage Irmãos e cuja chefia estava ao cargo do sr. Arnolf Favali. Sei também que o sr. José Gotan Landó era inimigo do ex-sub-Prefeito de Imbituba, sr. Manoel Florentino Machado e do sr. Arnolf Favali, então gerente da firma Lage Irmãos, em Imbituba.

IV - Quanto a esse «item» nada de positivo posso responder, assegurando apenas que, na qualidade de secretario da comissão aludida, não estudei nem papeis nem livros, nada por isso constando de tudo que pertencia ao arquivo da extinta Prefeitura, tendo, como já disse, depositado toda confiança no serviço feito pelos meus prezados e competentes colegas. Permanecendo ao inteiro dispor de V. S. para quaesquer informações e autorizando-lhe a fazer desta o uso que lhe convier, com apreço e consideração me subscrevo, seu ato, c.º. e obr.º. (Ass.) TARQUINIO BAINHA.

E nem como secretario foi Bainha permanente. Pois ha duas atas, as unicas de toda importancia, que não estão lavradas por ele, mas sim pelo proprio José Gotan Landó, no carater de presidente, que até se mostra enfático ao consignar:

— «... Ficou combinado, que em uma ata de encerramento, fosse lavrado o «quanto» definitivamente ficasse condenado para imediatamente proceder-se á confecção do Relatório e entrega-lo ao cidadão cel. José Fernandes Martins, M. D. Prefeito Provisorio de Laguna.» (Fls. 13 do Livro das Atas da Sindicância).

E na outra, que é a «Ata de encerramento», Gotan Landó, numa síntese de juiz irrecorrível, sentença bem claro:

— «Como os trabalhos das sessões anteriores resumiram-se no estudo definitivo, chega-se, de acordo com os documentos e apanhados que entregaremos ao sr. Prefeito de Laguna, ao seguinte resultado: O sr. ou srs. responsaveis pelos destinos do ex-município de Imbituba, FICARAM CONDENADOS pela importancia total liquida de 70:893\$178 (setenta contos oitocentos e noventa e tres mil cento e setenta e oito réis.)»

«O Relatório, depois de pronto, será assinado, pelos membros desta comissão e entregue ao cel. José Fernandes Martins.

Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrado os nossos trabalhos, e eu, José Gotan Landó, presidente, lavrei e assino a presente ata, juntamente com os demais membros.» (Fls. 14 do «Livro de Atas da Sindicância»).

Deram os ilustres julgadores toda atenção? Pois é tal qual. Gotan Landó sobrepe-se a todas as leis revolucionarias, a toda praxe processual para, ele proprio, decretar a sentença de condenação:

— «... o sr. ou srs. responsaveis pelos destinos do ex-município de Imbituba, FICARAM CONDENADOS pela importancia total liquida de 70:893\$178.»

O eminente Interventor de Santa Catarina, a quem cabe a presidencia do Tribunal de Sanções, para o qual nos dirigimos, terá ensejo, agora, de conhecer que Imbituba está representando o papel de filha espuria, renegada e mal vista, sobre a qual fazem pesar as culpas, de pecados que realmente não cometeu.

Quereis ver?... Façamos o exame, a partir de um documento interessante, que é toda a história da sindicancia.

#### LIVRO DE ATAS

Lendo a ata n. 1, que vem no livro competente, a fls. 2, nela encontramos o seguinte relato, de 21 de janeiro:

... «foram iniciados os trabalhos relativos á missão que nos foi conferida, com a conferencia da arrecadação de impostos dos anos de 1924 inclusive, até 1930, LAPSO DE TEMPO QUE IMBITUBA FOI MUNICIPIO.»

Os trabalhos iniciados a 21 de janeiro, cingiram-se á soma de todas as cópias dos talões. Pois, «para maior clareza e documentação — diziam os sindicantes — resolvemos copiar, em separado, todas as importancias dos talões relativos a cada ano, obdecendo á ordem cronologica encontrada nos mesmos.»

A ata que se vê a fls. 4 e que é de igual numero, dá-nos boa conta de tudo isso, que ficou assim concluído:

... «trabalhou-se na relação das importancias constantes das cópias dos talões de arrecadação, tendo-se terminado esse serviço com as seguintes somas anuais:

Ano de 1924	4:808\$745
„ „ 1925	12:792\$780
„ „ 1926	6:847\$640
„ „ 1927	7:435\$865
„ „ 1928	18:020\$920
„ „ 1929	12:435\$080
„ „ 1930	4:829\$090

Essa ata foi encerrada, sem a soma total das importancias acima, que se elevam á quantia de 67:170\$120.

A ata n. 9, a fls. 7, é um desabafo inqualificavel de José Gotan Landó contra o seu inimigo pessoal, sr. Manoel Florentino Machado, ex-sub-prefeito de Imbituba.

Em revista esse documento, afim de que se não perca o precioso suco nele contido, vemos que se tratou ali, por proposta de Landó, de telegrafar ao dr. Secretario do Interior e Justiça, solicitando poderes para examinar a escrita de Lage Irmãos; de officiar ao Banco Nacional do Comercio, nesta cidade, pedindo a Conta-corrente das transações mantidas entre esse Banco e a ex-Prefeitura de Imbituba, durante o periodo de 1924 a 1930 inclusive; e de officiar-se, também, ao Agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, em Imbituba, solicitando uma relação anual, em importancias mensais, das que aquela agencia entregou ao ex-Prefeito de Imbituba, correspondente ás taxas de Viação Rural e Estatística.

E diz, a seguir, textualmente:

— «Todas as propostas foram aceitas, por justamente serem necessarias para o bom andamento das sindicancias. Foi imediatamente passado o telegrama e foram feitos os dois officios, sendo o primeiro expedido, e o segundo ficou para ser entregue pessoalmente, por esta Comissão, quando fosse examinar a escrita dos srs. Lage Irmãos, afim de evitar que a referida

agencia nos dê informações erroneas, em vista do seu movimento ser controlado pela firma Lage Irmãos, em cuja direção figura o ex-sub-Prefeito, em exercicio, de Imbituba.»

E', realmente, de pasmar!.. Que os honrados membros da Junta de Sanções fixem nitidamente esse detalhe, o qual não pode deixar de influir na ato do julgamento.

Essa revoltante manifestação de partidatismo apaixonado e rancoroso, confirma, em absoluto, as declarações de Tarquinio Bainha, secretario da Comissão de Sindicância, quando nos informa no documento n. 20, que se encontra na «Parte documental»:

«Sei que o sr. José Gotan Landó era empregado da Companhia Ceramica de Imbituba, de propriedade da firma Lage Irmãos e cuja chefia estava ao cargo do sr. Arnolf Favali. Sei também que o sr. José Gotan Landó era inimigo do ex-sub-Prefeito de Imbituba, sr. Manoel Florentino Machado e do sr. Arnolf Favali, então gerente da firma Lage Irmãos, em Imbituba.»

Feito o resumo, pergunta-se, agora, quanto rendeu aquela Prefeitura, a partir de 1924 até 1930, «lapso de tempo que Imbituba foi município?»...

A Comissão-Landó, somando talão a talão, desde que o município se instalou até a época da sindicancia, encontrou, em 6 anos e 9 meses, a quantia de 67:170\$120.

Junte-se a isso, entretanto, mais as taxas de Viação Rural e Estatística, que o «Relatório» não positiva. Junte-se tudo quanto quiser, e nunca se saberá qual foi a arrecadação total da Prefeitura, desde a sua instalação, em 1924, até a sua extinção, em 1930.

Os trabalhos da Comissão de Sindicância são falhos, imprestaveis, suspeitos e apaixonadissimos...

Ha uma ata, a de n. 20, que registra, em letras garrafais, a quantia de 105:478\$383. Mas, [esse registro não encontra apoio em nenhum documento e nem mesmo em todos eles reunidos. É uma consignação vaga, feita discricionariamente, a bel-prazer de Gotan.

A propria Comissão de Sindicância, variando e tresvariando, chegou, depois, a conclusões muito diversas, como se verá no decorrer da defesa.

O fato é que, «bailando no ar», pairam as interrogações sem respostas:

a) — Quanto rendeu o município de Imbituba, durante toda a sua existencia, que vai de 1924 a 1930?...

b) — Quanto dispendeu a Prefeitura Municipal nesse lapso de tempo?...

Para uma sentença justa, teriamos, necessariamente, que conhecer a receita e confronta-la com a despesa, afim de tirarmos, em conclusão segura, a quantia mal aplicada ou subtraída.

Em materia de «despesas» teriamos de indagar, primeiramente, se foram ou não autorizadas.

Neste ponto, a Comissão de Sindicância, no seu «Relatório», a fl. 1, confessa, mal humorada, que não examinou, nem constatou, nem viu uma ata, sequer, de sessões do Conselho; pois,

— «... conforme está provado pelo livro de Atas, destinado áquele ex-Conselho, existe uma unica ata, que está sem assinaturas e corresponde á solenidade da instalação do município. Assim sendo, não pudemos verificar a legalidade e autorização das transações, obras publicas, lei organica, lei orçamentaria, etc.»

Será crível que a Comissão seja tão ingenua, ao ponto de tomar como «Livro de Atas do Conselho», um simples livro de cópia, sem valor algum?

Ou muita ingenuidade ou muito arrôjo, em querer impingir ao Tribunal de Sanções um «borrador» como sendo livro de Atas.

Então nem a ata da instalação do município foi assinada?

Então não se constatou, após investigar todo o lapso de vida municipal, a minima prova de uma reunião, sequer, do Conselho de Imbituba?

Então Imbituba não tinha também, como todos os municípios do Brasil, o seu Conselho Municipal?

Não seria mais belo e mais nobre, que a Comissão de Sindicância confessasse que o arquivo da Prefeitura de Imbituba consiste, apenas, num destrôgo ridiculo, imprestavel, e, portanto, sem valor algum para documentar um julgamento serio, honesto, como o da Junta de Sanções?...

Vejamos, porém, os articulados da acusação, examinando-a detidamente, nas suas passagens mais escabrosas.

Esse libelo está aqui. E' o instrumento mais contundente do processo.

#### RELATORIO DA COMISSÃO DE SINDICANCIA

Logo no pórtico desta peça, deparamos um officio de 14 de março, em que o ex-Prefeito, para satisfazer aos reclamos da Comissão, envia-lhe documentos de Estatística Municipal e Viação Rural, no total de 64:038\$250, inclusive a parte alheia, dos outros municípios sulinos, conforme o convenio entre eles, afim de serem confrontados «com os já anteriormente entregues». E acrescenta áquele administrador:

— «Dos documentos em apreço, constam todas as arrecadações feitas pelo ex-município de Imbituba, bem como a parte distribuída entre os demais municípios sinarios do acordo que, a respeito, existia entre os mesmos. Cumpre-me, no entanto, justificar a Vv. Ss. que os citados documentos deixaram de ser entregues no devido tempo, em virtude de te-los guardado em meu arquivo de livros e outros papeis de uso particular.»

Mas Gotan não se satisfaz. Voltou á carga, em officio de 18 de março, nestes termos:

— «Caso tenha V. S. ainda alguma documentação ou prova que possa vir a minorar a responsabilidade do ou dos implicados neste caso, queira apresentá-las por escrito, como V. S. fez com os documentos e defesa acima citados. Outrosim, lembro a V. S. que o prazo para a apresentação da defesa termina no dia 21, ás 16 horas. Conforme lhe fizemos notar, e ao que V. S. acedeu,

toda e qualquer defesa por parte de V. S. deve ser, como no seu officio de 14 do corrente, por escrito e em quatro vias, afim de evitar mal entendidos de nossa parte.»

Que singularidade! Gontan pede documentos e diz que isso já é defesa; que a quer em quatro vias e que o prazo expira em dia e hora certa. Que exaltado liberalismo o desse pesquisador!...

O ex-Prefeito, sentindo o guante da prevenção que já o aperta em malhas de responsabilidade (pois até já se fala em minorala!), volta timidamente á presença do apaixonado Gontan para confessar-lhe, eu seu officio de 21 de março:

« Deixo de juntar outros documentos, dentre eles os que se prendem a pagamentos feitos aos srs. Lage Irmãos, em vista de se terem os mesmos extraviado. Porém, os referentes a essa firma devem constar escriturados em seus livros, onde essa Comissão poderá, si o quizer, certificar-se da veracidade do que venho de expor.»

Era, exatamente, o que removia Gontan. Examinar a escrita de Lage Irmãos, de cuja casa havia sido dispensado, fôra, de fato, um belo ensejo para mostrar que estava «serrando de cima», e que, por baixo, cada qual aguentasse nos olhos com a poeira da serragem...

Tanto assim que, muito antes, em 19 de fevereiro, já havia telegrafado, de Laguna, ao dr. Secretario do Interior e Justiça, nestes termos:

« Comissão Sindicancia Prefeitura Imituba solicita urgente Vocencia poderes examinar lançamentos escrita Lage Irmãos. (Ass.) — José Landô, presidente.»

E o almejado exame foi feito. O proprio sr. José Gontan Landô officiou ao sr. Arnolf Favali, então gerente que o havia despedido da firma, empazando-o a exhibir os livros:

« Achando-se nesta Vila os membros da Comissão de Sindicancia da ex-Prefeitura de Imituba, nomeados pelo sr. cel. José Fernandes Martins, Prefeito Municipal provisorio de Laguna, e de acordo com o telegrama do sr. dr. Manoel Pedro da Silveira, Intenventor Federal neste Estado, para fazer um exame nos livros da firma de Lage Irmãos, referentes aos lançamentos que interessam á Administração Publica, pedem a V. S. nos exhibir os livros para que possamos efetuar o referido exame. Saudações cordeais. (Ass.) José Gontan Landô, Guilherme G. d'Avila.

O sr. Tarquinio Bainha não estava assinado, nem foi a Imituba, nem viu cousa alguma...

Das investigações na escrita de Lage Irmãos, em Imituba, nada nos positiva, porém, o relatório da Comissão-Gontan, que sobre ela passa como gato por brisas, tartamudeando assim:

« Quanto aos pagamentos efetuados a Lage Irmãos, conforme consta do seu ultimo officio, já os tínhamos ciencia, por ocasião do exame dos livros dos referidos srs. e estudo na documentação existente nos arquivos da Prefeitura.» (fls. 3).

Será que o exame não correspondeu á expectativa do ansioso sindicante que presidia os trabalhos feitos, afinal, por ele mesmo e pelo sr. Guilherme d'Avila?

E' o que veremos, no decorrer da defesa.

**Um ponto de partida que não deve estar exato**

O municipio de Imituba foi solenemente instalado em 1924, com festas memoraveis.

Pois bem! A Comissão Landô iniciou as suas pesquisas desde o inicio das arrecadações municipais, e veio condenando tudo, a partir de um assentamento de 653\$400, feito a 9 de Abril de 1924, sob os titulos "Expediente" com 153\$400, e "Obras Publicas" com 500\$000.

De lá até cá, foi uma vassourada só. De 1924 a 1930, não escapou cousa alguma, de tudo quanto existia nos restos de arquivo e até daquillo que nunca por ali existiu...

A Comissão-Gontan, esmiuçando o que pôde e até o que não podia, chegou, enfim, á conclusão definitiva de que o ex-municipio de Imituba, em 6 anos e 9 meses de vida, havia obtido uma renda de

**Rs. 95:507\$978.**

E condenou, logo de entrada, tudo isso. A receita municipal de 6 anos e 9 meses devia estar intacta. Não se admitiu, em tese, um vintem de dispendio.

Depois, abrandando um pouco e julgando ter feito especial favor, a Comissão-Landô resolveu, espicaçando o total de documentos apresentados pelo ex-Prefeito, refugando muitos e admitindo poucos, aceitar, em definitivo, a quantia de

**Rs. 24:614\$800.**

Mas, o que melhor reflete a mentalidade e a obra da Comissão, é o seu quadro seguinte:

**Apanhado total**

(A partir de 9 de Abril de 1924 até Outubro de 1930)

Documentas condenados	14:922\$300
Lançamentos sem documentação	60:111\$688
Despesas eleitorais	7:012\$760
" com telegramas	4:379\$500
" com viagens	3:834\$100
Juros da C. Corrente Bancaria	964\$100
Documentos arquivados e não lançados	1:803\$600
de 31-12-28 referentes aos lançamentos	2:479\$930
<b>95:507\$978</b>	
Documentos arquivados e não lançados referentes aos lançamentos	1:130\$800
de 31-12-28	21:804\$500
Dinheiro entregue	26\$200
Documentos entregues no periodo da defesa	777\$400
20 % para gastos em telegramas	875\$900
Importancias aceitas	24:614\$800
Total condenado	70:893\$178

SETENTA CONTOS OITOCENTOS E NOVENTA E TRES MIL CENTO E SETENTA E OITO REIS.

(Ass.) — José Gontan Landô.  
Tarquinio Bainha.  
Guilherme Gonçalves d'Avila.

Joiaremos, agora, alguns topicos do «Relatorio», sobretudo os mais mordentes, que concentram toda a pujança da acusação:

I)... «notamos a falta das sessões do Conselho Municipal, conforme está provado pelo livro de Atas, destinado áquele ex-Conselho, no qual existe uma unica ata, que está sem assinaturas e correspondente á solemnidade da instalação do municipio. Assim sendo, não pudemos verificar a legalidade e autorização das transações, obras publicas, lei organica, lei orçamentaria, etc...» (fls. 1)

II)... «Os documentos que comprovam a entrada de dinheiro em Caixa, não estão completos, estando mesmo bastante falhos, pois as cópias de talões para o devido confere, supomos, não estão completas. Damos o parecer dessa falta, baseando-nos no seguinte: si para comprovarem as saídas de dinheiro para operações reais, havia grande desleixo, com muito mais razão o havia para registarem as importancias entradas, cuja documentação está extraordinariamente falha. O numero de lançamentos que se acham sem documentação, é bastante consideravel, principalmente em quantia, pois monta em Rs. 60:111\$688 (fls. 2);

III)— Ha registro de «Folhas de Pagamentos», tendo por documentos simples fixas;

IV)— No nosso apanhado sob o titulo «Documentos condenados», Verá V. Exa. que a Prefeitura de Imituba pagava operações referentes a terceiros, como a compra de um cavalo pelo sr. Manoel Florentino Machado, penultimo ex-sub-prefeito em exercicio (fls. 2);

V)... «Pagou assinatura de Jornaes; ... Pagou despesas de viagem para representar o municipio na posse do dr. A Konder; pagou uma promissoria de «O Malho» por publicações da Prefeitura; pagou 8\$000 por 25 cartões com «Menu» para o banquete ao sr. Acacio Moreira; pagou mais 60\$000 como contribuição ao banquete do mesmo sr. Acacio (fls. 6); pagou 117\$500 e mais 85\$000 por viagens e hospedagem do official de justiça; pagou pequenas despesas feitas com a viagem dos deputados a Imituba (fls. 7);

E como nota chistosa, talvez para temperar a sem savoria do «Relatorio», vem, num «Apenso», este cortante pedacinho de folha de Flandres:

«... e uma fixa de 10\$000 entregue a Peruano em 31 de setembro de 1930, para a compra de temperos á fejoada que o municipio ofereceu ao dr. Aduci»...

Respigados daqui e dali, eis, sem duvida, os mais ferinos «itens» da acusação.

Ha muitas outras bagatelas que tais. Fôra inutil, porém, esmiuçá-las...

Fixemos, no entanto, que todas elas, na sua maior parte da verba «Eventuais», foram catadas durante quasi 6 annos e somadas num total de 14:922\$300, que, sob o titulo de «Documentos condenados», a Comissão de Sindicancia refugou, muito embora esses gastos perfeitamente se comportassem nas diversas rubricas do orçamento das despesas respectivamente votadas.

Ora! Se tais despesas eram autorizadas pelo Conselho, o que vai sobejamente provado, porque tão cortantes arestas de fingido rigorismo, tratando-se de fítoz comesinhos, claramente normais, na vida de qualquer administração municipal?

Lancemos um olhar, agora mesmo, para a Prefeitura de São José, cujo balancete de receita e despesa, relativo ao mês de julho findo, foi publicado na «Republica», de Florianopolis, edição de 16 de agosto corrente, pag. 9 (Doc. n. 25), onde se lê:

**«EVENTUAIS»:**

Importancia paga a Carlos Hoepecke S. A., de duas lampadas electricas fornecidas á cadeia publica desta cidade	9\$000
Idem, idem ao sr. Fulvio Vieira da Rosa, de milho e vassouras, fornecidos	7\$000
Idem, idem, ao sr. Oto Schertenleib, um frete feito com sua carreta	14\$300
Idem, idem, ao sr. José João da Silva, de um sacco de farelo, fornecido	7\$000
Idem, idem, ao sr. Eugenio Luiz Beirão, de um cabresto fornecido para o touro	8\$000»

Lancemos um olhar, igualmente, para a Prefeitura de São Joaquim da Costa da Serra, em cujo balancete de receita e despesa, relativo ao mês de julho findo, publicado na «Republica», de Florianopolis, aos 19 de agosto corrente (Doc. n. 26), encontraremos, na verba,

**«OBRAS PUBLICAS»:**

Pago por uma fotografia do exmo. sr. dr. Getulio Vargas, cuja foi encomendada pelo exmo. ex-prefeito sr. Antonio Palma, na casa Galeria Artistica Argentina 168\$000  
Idem por viagens de caminhão para transporte de ferramentas e bagagens da estrada São Joaquim a Lages, e estrada São Joaquim a Bom Jardim, e por passagens do Prefeito para levantar uma parte do traçado nesta 135\$000»

Lancemos um olhar, finalmente, para o Municipio de Araranguá e ali encontraremos, no balancete da receita e despesa relativas ao mês de maio, conforme notícia «A Patria», de Florianopolis, edição de sabado, 22 de agosto corrente (Doc. n. 27), o seguinte:

« DESPESAS EVENTUAIS: — Pago ao Hotel do Comercio e outros — despesas feitas com a vinda do exmo. sr. General Intenventor 625\$500.»

Vejamos, agora, algumas das autorizações votadas pelo Conselho do ex-Municipio.

**Leis orçamentarias**

Como o arquivo da extinta Prefeitura de Imituba «foi quasi todo inutilizado», quando a força do coronel Luiz Gomes aquartelou no edificio da municipalidade, só conseguimos obter tres leis orçamentarias, avulsas, que estavam em poder do gerente do jornal «Imituba». Essas leis são os orçamentos de 1926, 1928 e 1930, cujos exemplares impressos vão juntos (Doc. 22, 23 e 24).

O orçamento da «Despesa» de 1926, consigna:  
« Percentagem aos Intendentes. . . . . 1:150\$000  
Expediente de Correio e Telegrafo. 1:500\$000  
Publicação de leis. . . . . 300\$000  
Eventuais . . . . . 900\$000  
Socorro aos indigentes . . . . . 400\$000  
Despesas eleitorais . . . . . 1:200\$000

O relativo ao ano de 1928, consigna:  
«Percentagem aos Intendentes . . . . . 2:000\$000  
Auxilio á Revista Agricola do Municipio . . . . . 200\$000  
Expediente para Correio e Telgrafo 1:800\$000  
Publicação de leis . . . . . 500\$000  
Eventuais . . . . . 2:500\$000  
Despesas eleitorais . . . . . 2:000\$000

O relativo ao ano de 1930, consigna:  
«Subvenção ao Hospital de Laguna 500\$000  
Socorros aos indigentes. . . . . 500\$000  
Telegramas e portes de Correio . . . . . 1:800\$000  
Jornais e outras publicações . . . . . 1:000\$000  
Despesas diversas não previstas no Orçamento. . . . . 3:700\$000  
Despesas eleitorais . . . . . 5:000\$000  
Percentagem aos Intendentes . . . . . 2:500\$000

Por qualquer desses Orçamentos, vê-se, desde logo, que o Prefeito de Imituba não tinha vencimentos. Apenas o fiscal geral e o auxiliar de escrita percebiam pelos cofres municipais, aquele 200\$000 e este 100\$000 mensais.

Todas as despesas impugnadas e condenadas pela Comissão-Landô, foram feitas rigorosamente de acordo com as autorizações contidas nas leis orçamentarias, que os srs. sindicantes não viram e nem procuraram ver, pois os exemplares desses orçamentos, fartamente distribuidos na época, devem existir nos arquivos das Prefeituras do Estado, bem como na Secretaria do Interior e Justiça, e na Biblioteca Publica de Florianopolis, para onde foram enviados.

**EM CONCLUSÃO:**

Desde 1924 até 1930, a Comissão de Sindicancia encontrou, no destrôço do arquivo de Imituba, que lhe foi presente:

**Documentos condenados 14:922\$300**

Esses documentos estão descritos de fls. 3 a 7 do «Relatorio». São canhotos de talões, recibos, fixas, somados desde 9 de abril de 1924 até 30 de setembro de 1930, dia por dia, perfazendo tudo isso o total acima.

Qualquer espirito imparcial, examinando o caso, ha de sentir, desde logo, o partidatismo apaixonado e vingativo, que ditou a condenação de todos esses documentos, referentes a 6 annos, 5 meses e 21 dias de gestão administrativa.

Essa importancia — 14:922\$300 — foi toda ela despendida pelas diversas verbas de «Despesa» autorizada pelo Conselho, nesse lapso de tempo. Essas verbas são, por exemplo: Expediente, Publicações de Leis, Eleitorais, Despesas não previstas, Eventuais, etc.

A Comissão de Sindicancia pode provar que o Conselho Municipal de Imituba não autorizou tais despesas?

Se pode, porque já não o fez, fundamentando a sua inepta e apaixonada «condenação»?

**Lançamentos feitos 60:111\$688**

Os sindicantes encontraram esses lançamentos em ordem; mas, sem documentação alguma; e, por isso, condenaram tudo. Mas, onde a autoridade moral para fazer-lo?

Como puderam esses lançamentos ser condenados por falta de documentação, se os documentos foram todos extraviados, inutilizados, conforme atestam, sob palavra, todos os chefes revolucionarios do Sul do Estado, que estiveram em Imituba?

**Despesas eleitorais 7:012\$760**

A partir de 9 de abril de 1924 até 30 de setembro de 1930, os gastos eleitorais atingiram o total acima.

Em seis annos e meio, devemos confessar que não foi muito. Além disso, o ex-Prefeito fez aquilo que o Conselho o autorizou a fazer. Nem mais, nem menos.

A Comissão de Sindicancia pode provar o contrario? Se não pode, porque lavrou, sem a minima prova, a sua condenação?

**Total dos gastos em telegramas 4:379\$500**

A Sindicancia encontrou esse total, somando todos os recibos do telegrafo, que se achavam nos «restos de arquivo» examinados, a partir de 9 de abril de 1924 até 31 de julho de 1930.

E condenou tudo porque — diz ela — não achou uma cópia, sequer, que justificasse tais telegramas.

Mas, como poderia achar tais cópias, se tudo foi «remexido, extraviado e inutilizado», pelo fato de ter sido o edificio da Prefeitura transformado em quartel da força do cel. Luiz Gomes?

**Total dos gastos de viagens 3:843\$109.**

Viajando de 25 de agosto de 1924 (dia em que despendeu 6\$600), até 31 de julho de 1931 (dia em que despendeu 47\$000), o ex-Prefeito gastou a importancia do total referido, em diversas viagens a serviços do municipio, num periodo de 5 annos, 9 meses e 6 dias.

Essa despesa estava autorizada, como todas as demais, pelo Conselho Municipal de Imituba.

A Lei Municipal n. 13, de 18 de dezembro de 1929 (Doc. n. 24), que fixa a despesa e orça a receita do Municipio para 1930, diz textualmente:

Art. 10. — Fica o poder executivo autorizado a despende no exercicio de 1930 a quantia de Rs. 78:800\$000 pelas verbas seguintes:  
VII Despesas Eventuais.  
§ 10. — Despesas diversas não previstas no orçamento . . . . . 3:700\$000  
§ 20. — Despesas eleitorais . . . . . 5:000\$000  
§ 30. — Percentagens aos Intendentes . . . . . 2:500\$000

Entende a Comissão que o Prefeito viajou demais? Pelo contrario: achamos, sinceramente, que ele viajou muito pouco e foi modestissimo. Gastou em diversas viagens, no decorrer de quasi 6 annos, aquilo que qualquer membro da sindicancia gastará num passeio á capital da Republica. Pois somente José Landô, por hospedagem no «Paraiso Hotel», de Laguna, no mês de maio, gastou 304\$000, pagos pelos cofres municipais de Laguna. (Doc. nº. 21)

**Juros da conta-corrente bancaria 964\$100**

Diz a Comissão que essa quantia não deu entrada nos cofres municipais. Di-lo simplesmente, sem, contudo, provar a acusação.

E como poderia provar, si livros, papeis, documentos, tudo desapareceu do arquivo, o qual ficou reduzido a canhotos de talões avulsos sem importancia alguma, para um trabalho honesto e concienzoso?

Mas, o que é exato, é ter a aludida quantia entrado, realmente, para os cofres publicos.

#### Documentos não lançados e arquivados 1:803\$600

A Comissão encontrou, devidamente arquivados, varios documentos, no total acima. E, como esses papeis não estivessem lançados, os srs. sindicantes não entraram no merecimento dos mesmos. Condenaram-nos, sem mais nem menos.

Esses avulsos não estariam, de fato, lançados? Como pode a Sindicancia prova-lo? E mesmo que não estivessem, tal irregularidade não daria direito á condenação.

#### Documentos referentes aos lançamentos de 31 de dezembro de 1928 2:479\$930.

Tais documentos foram condenados pela mesma razão que ditou a condenação dos demais.

Influiu, aí, como em todo o trabalho da Comissão, o pequeno espirito de vingança que animou a Landó, nas suas remittentes pesquisas.

Basta dizer que, entre esses documentos, encontram-se «recibos de telegramas», «uma fixa discriminando despesa de viagem a Florianópolis», «um recibo de pagamento de gastos eleitorais» e até, para condimentar a notinha de escandalo, a célebre fixa de 10\$000 «para temperos á feijoada do dr. Aduci».

Emfim, somando-se todas essas parcelas, encontramos o famoso total condenado de 95:507\$179, o qual ficou depois, por ter a Comissão aceitado por favor uma «verbasinha» de 24:614\$800, reduzido, definitivamente, á quantia da «condenação», que é de 70:893\$178.

Deus dos céus! Neste regime discricionario, tende misericórdia de nós, ante tamanha iniquidade e tão clamorosa injustiça, que ressaltam, berrantes, dos rancorosos trabalhos da Comissão-Landó!

A Junta de Sanções, zelando pela honra, pelo decôro e pela pureza dos ideais de verdade, que formam o verdadeiro patrimonio moral da Revolução, ha-de necessariamente fazer ao ex-Prefeito de Imbituba, a Justiça que tão desalegramente lhe negaram, na inferior instancia de que saímos.

Laguna, 31 de Agosto de 1931.

João de Oliveira  
ADVOGADO

### Parte documental

De todos os documentos aqui referidos, os respectivos originaes, devidamente legalizados, estão apensos á defesa e subiram á Junta de Sanções, em Florianópolis.

#### Doc. n. 1

Dos autos de protesto judicial, no Juizo de Direito da Camarca de Laguna, registrado a fls. 53 do livro n. 1, do escrivão Vitor Freitas, consta o seguinte:

«Termo de protesto. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e um, ás quinze horas, nesta cidade de Laguna, em meu cartorio, no edificio do Forum, compareceu o advogado dr. João de Oliveira, procurador de Favalí Arnolfo, e disse que, na forma da sua petição e respectivo despacho, que fica fazendo parte integrante deste, protestava, como protestado tem, contra José Gontan Landó e Darcy Ungareti, pelos estragos, prejuizos e danos que tiverem causado e venham a causar no «chalet» n. 2, sito em Imbituba, e abusivamente ocupado pelo ultimo, a mandado do primeiro, sendo que para resalva e garantia de todos os direitos do protestante, tanto civil como criminalmente, assina o presente termo de protesto, perante as testemunhas abaixo assinadas, Eu, Vitor Freitas, escrivão interino, que este escrevi. (Ass.) — João de Oliveira. Testemunhas: — Francisco Varella, Hercílio Castro». Depois do mandado assignado pelo Juiz de Direito dr. João de Deus Faustino da Silva, em 28 de março de 1931, via-se a certidão: — «Certifico que em cumprimento deste mandado fui ao logar Imbituba e sendo aí intimei aos srs. José Gontan Landó e Darcy Ungareti por todo o conteúdo do mesmo mandado que lhes li e bem ciente ficaram. O referido é verdade e dou fé. Laguna, 28 de março de 1931. (Ass.) — José Alfredo Brum, oficial de justiça». Contados, selados e pagos 80\$100 de custas, subiram conclusos ao juiz, que mandou entregar os autos ao requerente, independente de traslado e mediante carga.

#### Docs. ns. 2 a 10

Recibos, devidamente legalizados, assinados pela firma Lage Irmãos, em varias datas, entre 1925 a 1930, na importancia total de 27:081\$055.

#### Doc. n. 11

Ilmo. Sr. Encarregado dos Escritorios de Lage Irmãos, em Imbituba.

Para fins de direito, peço a V. S. mandar certificar ao pé desta, discriminando mês por mês,

a) Quais as importancias despendidas pela firma Lage Irmãos, de março de 1927 a outubro de 1929, somente com o pessoal que trabalhou na construção da Estiva da Penha, feita por conta e ordem da Prefeitura de Imbituba?

Aguardando resposta, sou, atentamente, (ass.) — João de Oliveira.

#### Resposta

Ilmo. Sr. Dr. João de Oliveira  
Respondendo ao quesito acima, declaro que consta da escrita desta empreza o dispendio total de Rs. 28:169\$425

(Vinte e oito contos e cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte cinco réis) somente com o pessoal que trabalhou na construção da «Estiva da Penha», por conta da Prefeitura Municipal de Imbituba, e de acordo com a discriminação a seguir:

1927	Transporte	14:448\$225
Março . . . . .	Julho . . . . .	892\$100
Abril . . . . .	Agosto . . . . .	732\$200
Maió . . . . .	Setembro . . . . .	504\$300
Junho . . . . .	Outubro . . . . .	869\$700
Julho . . . . .	Novembro . . . . .	1:115\$600
Agosto . . . . .	Dezembro . . . . .	814\$600
Setembro . . . . .	1929	
Outubro . . . . .	Janeiro . . . . .	868\$800
Novembro . . . . .	Fevereiro . . . . .	717\$500
Dezembro . . . . .	Março . . . . .	1:080\$700
1928	Abril . . . . .	1:207\$400
Janeiro . . . . .	Maió . . . . .	684\$200
Fevereiro . . . . .	Junho . . . . .	807\$600
Março . . . . .	Julho . . . . .	1:015\$900
Abril . . . . .	Agosto . . . . .	1:040\$300
Maió . . . . .	Setembro . . . . .	812\$800
Junho . . . . .	Outubro . . . . .	558\$300
A transportar	14:448\$225	28:169\$425

Imbituba, 24 de Agosto de 1931

p. p. Lage Irmãos  
Savio C. Secco.

«Reconheço de proprio punho a firma do sr. Savio C. Secco, e dou fé. Em testemunho da verdade (sobre 1\$000 de selo estadual) Laguna, 26 de agosto de 1931. O Tabelião (Ass.) Raul Ferreira».

#### Doc. n. 12

### O Gorveno Provisorio do sul de Santa Catarina

Compreendendo os municipios de Araranguá, Cresciúma, Urussanga, Tubarão, Orleans, Laguna, Imaruí e Imbituba, resolve:

Decreto n. 1 — Considerando o nenhum motivo pratico da existencia do municipio de Imbituba por não ter rendas suficientes e por isso mesmo incapaz de se governar, decreta a anexação do territorio que hoje compreende aquella Comuna, ao municipio de Laguna.

Decreto n. 2 — Considerando que o extinto municipio de Jaguaruna, hoje incorporado ao de Laguna por uma medida violenta e contraria aos interesses daquella colletividade, deve ser restabelecido, decreta que, a partir desta data, fica o referido municipio de Jaguaruna autónomo e independente, com suas divisas pelas linhas anteriormente traçadas.

Decreto n. 3 — Ficam nomeados para exercerem os cargos de Prefeitos os cidadãos:

Araranguá . . . . .	Fontoura Borges
Cresciúma . . . . .	Cincinato Naspolini
Urussanga . . . . .	Lucas Bez Bati
Jaguaruna . . . . .	Bernardo Schmitz
Tubarão . . . . .	Dr. Silvino Moreira Lima
Orleans . . . . .	Galdino Guedes
Laguna . . . . .	Gil Ungareti
Imaruí . . . . .	Pedro Bitencourt

Palacio do Governo em Tubarão, aos 6 de outubro de 1930.

(Ass.) — Ernesto Lacombe, Governador do Sul.

#### Doc. n. 13

Laguna, Santa Catarina, 8 de Agosto de 1921

Ilmo. Sr. Major Pompilio Pereira Bento  
D. D. Agente da Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro.  
Laguna

Meu caro senhor:

Nos primeiros dias de outubro de 1930, quando as forças riograndenses, eletrizadas e frementes de patriotismo, marcharam para a conquista das liberdades patrias, visando derrubar o Governo da Republica, houve um homem que, em Laguna, abrindo mão de todos os bens materiais e renunciando o conforto e segurança do lar feliz e tranquilo, reuniu em torno de si um punhado de patriotas e, á frente deles, dirigiu-se para o porto de Imbituba, afim de, armados de fuzis e «Winchester», impedir o desembarque das forças legais, que seria garantido pelo destroyer «Maranhão», da Armada Nacional.

E ali, nas areias alvinhentas da praia, verificou-se, então, um dos episodios mais empolgantes da revolução brasileira:

Pompilio Pereira Bento, quando as forças de mar abeiravam a praia nos escaleres de desembarque, rompeu contra elas cerrado tiroeio, o que as obrigou a retornarem ao navio, muito embora o destroyer, para acoberta-las, varresse as praias com o canhoneio de bordo, bombardeando uma vila aberta e sem defesa, o que ocasionou inumeras perdas materiais.

O fáto, entretanto, é que as forças legais, numerosas e bem armadas, protegidas pelos canhões de bordo, tiveram que retroceder ante a coragem, o patriotismo e o desmedido arrojô civico de um bravo, que comandava, apenas, um punhado de vinte e tres homens.

Esse feito de heroismo evitou que as forças do antigo Governo da Republica desembarcassem em Imbituba, que é a porta do litoral sulino, que conduz não só ao planalto catarinense como ás fronteiras do Rio Grande, donde vinham as forças revolucionarias, que teriam fatalmente o seu avanço interceptado ou retardado, se o desembarque dos soldados da legalidade tivesse obtido êxito.

Foi essa, incontestavelmente, uma das mais belas paginas da Revolução, em que resaltou a bravura de um homem simples, bom e demasiadamente modesto, mas cheio de abnegação e de patriotismo, que se chama Pompilio Pereira Bento.

E é á lealdade desse bravo que me dirijo neste momento,

pedindo-lhe que, sob a sua palavra, me responda aos seguintes «itens»:

1º. — Depois do bombardeio de Imbituba pelas forças legais, os revolucionarios, sob seu comando, permaneceram ainda na vila?

2º. — Onde estiveram eles aquartelados e onde faziam seu rancho?

3º. — Apossaram-se eles do edificio da Prefeitura e do seu arquivo? No caso afirmativo, que destino foi dado a este? Aguardo, ao pé desta, a sua resposta aos «itens» acima, e peço autorizar-me a fazer dela o uso que me convier, como advogado e jornalista.

Com toda a admiração e simpatia,

(Ass.) — João de Oliveira.

#### Resposta:

Sr. dr. João de Oliveira:

Respondo, como me cumpre, aos «itens» de sua carta acima, declarando que, efetivamente, sendo designado pelo cel. Fontoura Borges, parti desta cidade para Imbituba no dia 6 de outubro, ao ter noticia de que as forças do ex-presidente Washington Luiz dariam ali desembarque, afim de ocuparem Laguna e Tubarão, dando, assim, combate aos revolucionarios que vinham do sul.

Logo que cheguei a Imbituba, com 23 homens, ocupei a vila, garantindo, porém, a sua população, que foi respeitada, nada ocorrendo de anormal, conforme V. S. poderá informar-se de todo o povo daquela localidade. No dia 8, avistámos um destroyer, que vinha protegendo um navio da Companhia Costeira, carregado de soldados das forças chamadas legais. O navio se aproximou do porto o quanto possível, sem que eu e os meus homens, que estávamos entrincheirados detrás dos comoros de areias, fizéssemos qualquer descarga. No momento, entretanto, que os soldados, em escaleres, deixaram o navio, tentando ganhar a costa, ordenei que rompessem fogo, obrigando então os soldados a retornarem ao navio, que se fez ao largo, enquanto o destroyer iniciou o bombardeio da vila, cuja população já havia abandonado as casas, refugiando-se no interior. O bombardeio, comquanto intenso, não ocasionou baixa, tendo, porém, produzido varios estragos materiais, sobretudo em vagão da Estrada de Ferro «Terezina», onde o comandante supoz, talvez, que estivessemos abrigados.

Com o bombardeio fiquei reduzido a 15 bravos, pois que 8 fugiram espavoridos. Mesmo assim, evitámos o desembarque, tendo o destroyer e o navio seguido rumo a Florianópolis. Enquanto a nós, permanecemos em Imbituba até o dia 12 de outubro. Relevo notar, porém, que no dia 8, á noite, depois da nossa resistencia e depois de consumado o bombardeio, quando o vaso de guerra e o navio da Costeira já tinham sumido no horizonte, chegou áquella vila um forte contingente da Brigada do Rio Grande, comandada pelo Capitão Diogo Camilo Duarte, que nos foi levar reforço, tendo ali chegado, nesse instante, em companhia do referido contingente, os coroneis Ernesto Lacombe e Fontoura Borges, aos quaes coube papel de saliente destaque no movimento revolucionario, nesta zona do Estado.

Dois dias após o bombardeio, chegou ainda a Imbituba uma força de civis comandada pelo Coronel Luiz Gomes, que, logo de chegada, ocupou o predio da Prefeitura Municipal, onde esteve por varios dias, conforme testemunhei pessoalmente e foi por todos sabido. Posso, mais, acrescentar que, em virtude dessa ocupação, foi remexido todo o arquivo da Prefeitura, assim como da mesa de Rendas Federais, sendo arrombado o cofre e inutilizados muitos papeis e livros, tanto da Coletoria como da Prefeitura. Relatados, assim, os fatos, respondo a V. S. pela forma seguinte:

Ao 1º. — O bombardeio foi no dia 8. E nós só deixamos Imbituba no dia 12 de outubro.

Ao 2º. — Os homens, sob o meu comando, estiveram arranchados no «Imbituba Hotel», e a força do Coronel Luiz Gomes no predio da Prefeitura Municipal, que foi ocupado desde o dia da sua chegada ali, que foi a 10 de outubro.

Ao 3º. — E' claro que, fazendo da Prefeitura seu quartel, a força apossou-se do arquivo, sobretudo dos livros e cópias de telegrammas, que tudo foi remexido, espalhado e em grande parte inutilizado, pois que eu proprio vi depois tudo em desordem, como livros e papeis totalmente danificados, levando, então, esse fáto ao conhecimento do Coronel Luiz Gomes.

Quanto ao que foi salvo do arquivo, foi depois confiado á Commissão de Sindicancia, presidida por José Gontan Landó, ex-empregado da Companhia Lage, naquella vila.

E' esta a verdade dos fatos, que sob minha palavra de honra afirmo, podendo V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

Laguna, 10 de Agosto de 1931.

(Ass.) — Pompilio Pereira Bento

Reconheço a firma e letra do Sr. Pompilio Pereira Bento, do que dou fé. Em testemunho de (Estava o sinal publico, sobre 1\$000 de estampilha estadual) Laguna, 10 de Agosto de 1931. (Ass.) — Raul Ferreira.

#### Doc. n. 14

Declaração do sr. Gil Ungareti, com firma reconhecida pelo tabelião. Está transcrita, integralmente, no corpo da defesa.

#### Doc. n. 15

Laguna, 13 de Agosto de 1931.

Ilmo. Sr. Coronel Ernesto Lacombe:

Foi V. Exa., durante a fase armada da revolução brasileira, desde os primeiros dias de outubro até a nomeação do atual Interventor Federal, quem desempenhou, nesta parte do Estado, as funções de Governador Civil do Sul Catarinense, tendo, nesta qualidade, baixado um decreto que considerou extinto o municipio de Imbituba, o qual, passando á categoria de distrito, foi anexado a Laguna.

Como Governador Civil do Sul do Estado, os atos

de V. Exa. foram todos, posteriormente, mantidos pelo sr. General Interventor, o que bem demonstra a elevação e superioridade com que V. Exa., nesse tumultuário e perigoso período de revolução, desempenhou as arduas e arriscadas funções que o imperio das graves circunstancias do momento lhe impuzeram.

Tendo-o, pois, como um homem de honra, tanto que nesta conta sempre o reputei, desde que, ha mais de 8 anos, tive o prazer de conhece-lo, apelo para a sua dignidade, afim de, sob a sua palavra, responder-me ao seguinte:

1º. — Constatou V. Exa., como Governador Civil no periodo armado da revolução, a occupação do predio da Prefeitura Municipal de Imbituba, pelas forças civis comandadas pelo Coronel Luiz Gomes?

2º. — Tem V. Exa. certeza de que, por via dessa occupação, foi danificado e inutilizado quasi todo o arquivo da extinta Prefeitura Municipal?

E' o que preciso saber de V. Exa., pedindo que me autorize fazer da sua palavra o uso que me convier, como advogado e jornalista.

Atentamente, e, como sempre, adm. ás ordens, (Ass.) — João de Oliveira.

**Resposta:**

Ilmo. Sr. Dr. João de Oliveira — Laguna.

Respondendo ao vosso questionario, tenho a dizeres o seguinte:

— Sim. Constatei pessoalmente, quando estive em Imbituba, na qualidade de Governador do Sul de Santa Catarina, aclamado pelas forças revolucionarias que invadiram este Estado com a coluna Leste, que o edificio, onde funcionava a Prefeitura de Imbituba, estava servindo de quartel ao batalhão comandado pelo bravo Coronel Luiz Gomes.

Completando esta informação, posso até afirmar, por ter documentos em meu poder, haver sido arrombado um cofre no referido predio, por um soldado que, em Imbituba, incorporou-se ás citadas forças. Dessa violação resultou terem sido subtraidos selos do consumo, documentos, etc., e isto em grande quantidade, o que tudo foi depois abandonado, em diversos sitios, pelo ladrão.

Para apurar a responsabilidade do crime cometido, reuniu-se a officialidade do corpo do disciplinado comandante Coronel Luiz Gomes e do seu bravo ajudante, o valoroso gaúcho Sady Caldas. Constatado o delicto e preso o culpado confesso, que era um creoulo oriundo do litoral, foi o mesmo submetido a Conselho de Guerra e condenado a fuzilamento para exemplo da tropa. O documento autentico desse episodio está em meu poder porque, como superior autoridade civil, recebi-o, bem como ao preso, para a competente execução, que aliás não foi levada a efeito, por ter o delinquente fugido na noite em que se devia cumprir a sentença. Foi, pois, esse criminoso, quem arrombou o cofre da Coletoria Federal, roubando selos, documentos, etc., então existentes no arquivo da Prefeitura Municipal, que funcionava no mesmo edificio. Tenho, por isso, absoluta certeza de que os documentos, que por ventura faltem á Prefeitura extinta de Imbituba, foram danificados, inutilizados ou extraviados quando da occupação, «manus militaris», de 6 de outubro em diante. Pois foi precisamente nesse dia que o bravo e desprendido revolucionario Pompilio Bento, justamente guindando ao posto de coronel, e cognominado herói de verdade, invadiu a séde do então municipio de Imbituba, onde o seu feito de armas, no dia 8 de outubro, com um punhado de valentes armados apenas de fuzis, impediu, com cerrado tiroteio, o desembarque de uma força de 500 homens, que veio em um navio da Costeira, custodiado por um destroyer da Marinha de Guerra.

Releva notar, ainda, que até o dia da chegada do Coronel Luiz Gomes, nada se registrou de anormal na vida civil de Imbituba, tendo o fato do roubo de documentos, tanto da Coletoria como da extinta Prefeitura Municipal, se verificado quando da occupação por parte da força do Coronel Luiz Gomes.

Agradecendo os conceitos que vos dignastes emitir a meu respeito, e julgando ter respondido aos pontos da vossa indagação, autorizo-vos a fazerdes desta o uso que vos convier. E, com os protestos de minha estima e consideração, sou vossa patricio e adm. (Ass.) — Ernesto Lacombe.

Em 15 de Agosto de 1931.

Reconheço ser de proprio punho a firma do Sr. Ernesto Lacombe, e dou fé. Em testemunho (Estava o sinal publico, sobre 1\$000 de estampilha estadual) Laguna, 15 de Agosto de 1931. (Ass.) — Raul Ferreira.

**Doc. n. 16**

Um exemplar da «Republica», de Florianopolis, contendo na 5ª. pagina da edição de 14 de Agosto, «o lançamento da receita e despesa verificadas na Prefeitura Municipal de Cruzeiro, no mês de Julho de 1931».

Contém, tambem, esse mesmo exemplar o «Movimento da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Florianopolis, no dia 13 de Agosto de 1931.

**Doc. n. 17**

Laguna, 12 de Agosto de 1931.

Ilmo. Sr. Coronel Fontoura Borges:

Tendo V. S., na qualidade de chefe e comandante de forças revolucionarias que operaram no sul do Estado, desde o dia 3 de outubro, em que estourou o movimento do Rio Grande, até o dia 26, deposição e queda do governo da Capital do País, occupado todas as localidades do litoral sulino, inclusive a vila de Imbituba, tem, por isso, sobeja autoridade moral para, sob sua palavra, responder-me aos «itens» abaixo formulados, no interesse da justiça e da verdade.

Sabe-se que o bravo Pompilio Bento, obdecendo designação de V. S., occupou, a 8 de outubro, o sector de Imbituba, tendo inscrito ali uma empolgante página de heroísmo, que consistiu em ter ele — apenas com 23 homens, dos quais 8 desertaram espavoridos — evitado o desembarque das forças de mar, que vinham protegidas por um des-

troier. Em face da louca resistencia desses bravos que se entrixeiraram nos comoros, o comandante do destroyer resolveu banir todos os principios de humanidade, e bombardeou, então, uma vila de população indefesa, inteiramente aberta e desguarnecida.

No mesmo dia em que foi evitado o desembarque, após terem as forças legais retornado para o norte, acompanhadas do mesmo fatidico destroyer, V. S., junto com o coronel Ernesto Lacombe, chegou á noite a Imbituba, com um forte reforço para proteger a Vila, a qual ficou, então, em poder de um contingente da Brigada do Rio Grande, comandada pelo capitão Diogo Camilo Duarte.

Dois dias depois, chegou igualmente, das plagas do Rio Grande, uma força de civis, sob o comando do gaúcho coronel Luiz Gomes, tendo os revolucionarios desse chefe arranchado no edificio da Prefeitura Municipal, onde funcionava, tambem, a Coletoria Federal...

E' sob este ponto que apelo para a honra pessoal de V. S. afim de responder, ao pé desta, o seguinte:

1º. — Teve V. S., quando de sua permanencia em Imbituba, ensejo de constatar que efetivamente os revolucionarios do coronel Luiz Gomes estiveram aquartelados no predio da Prefeitura Municipal?

2º. — Tem V. S. certeza de que, em vista dessa occupação, foi remexido todo o arquivo municipal e quasi todo ele danificado e inutilizado?

Pego a V. S. que me autorize, como advogado, a fazer uso da sua resposta, no sentido que melhor convenha aos interesses que defendo.

Cria-me com toda a simpatia, de V. S. ato. adm. (Ass.) — João de Oliveira.

**Resposta:**

Ilmo. Sr. Dr. João de Oliveira:

Atendendo á solicitação de V. S., respondo aos «itens» supra e retro formulados, pela maneira seguinte:

ao 1º. Posso afirmar que, efetivamente, uma força de civis, comandada pelo cel. Luiz Gomes, aquartelou na Prefeitura Municipal de Imbituba, no dia dez de outubro de 1930.

ao 2º. Posso afirmar, igualmente, que, em virtude dessa occupação, foi o arquivo municipal remexido e quasi totalmente inutilizado.

Póde V. S. usar desta resposta como entender.

Laguna, 14 de Agosto de 1931.

(Ass.) Fontoura Borges.

Reconheço ser de proprio punho a firma do sr. Fontoura Borges, do que dou fé. Em testemunho de (Estava o sinal publico, sobre 1\$000 de estampilha estadual). Laguna, 22 de Agosto de 1931. (Ass.) — Raul Ferreira.

**Docs. ns. 18 e 19**

Certidões da Prefeitura Municipal de Laguna, atestando que o sr. Guilherme Gonçalves d'Avila exerce o cargo de te-zoureiro da Prefeitura, nomeado pela resolução n.º 398, de 31 de dezembro de 1930, e que o mesmo sr. é, tambem, um dos membros da Comissão de Sindicancia de Laguna. As firmas do Secretario Municipal estão devidamente reconhecidas por tabelião.

**Doc. n. 20**

Declaração do sr. Tarquinio Bainha, com firma reconhecida por tabelião. Deixa-se de transcrever, porque já foi transcrita no corpo da defesa.

**Doc. n. 21**

Um exemplar de «A Razão», domingo, 21 de Junho de 1931, publicando o «Balancete da Prefeitura Municipal de Laguna», relativo ao mês de Maio. «No art. 2 — Despesa — § 4º. Eventuais: Pago a Paulo Calil, hospedagem do sr. José Landó, membro da comissão de sindicancia da ex-prefeitura de Imbituba, 304\$000».

«Pago ao sr. José Landó, por serviços prestados na comissão de sindicancia referida, 150\$000».

**Doc. n. 22**

Um exemplar impresso, contendo, no inicio:

«Governo Municipal de Imbituba — Lei orçamentaria para o exercicio de 1926. Lei municipal n.º 5, de 5 de Dezembro de 1925. O Conselho Municipal decreta: Art. 1º. — A receita geral do Municipio de Imbituba para o exercicio de 1926, fica orçada na quantia de Rs. 30:380\$000 e será realizada com o produto «do que for arrecadado» dentro do referido exercicio, sob os titulos abaixo discriminados:—»

**Doc. n. 23**

Um exemplar impresso, contendo, no inicio:

«Governo Municipal de Imbituba. Lei orçamentaria para o exercicio de 1928. Lei Municipal n.º 9, de 19 de Dezembro de 1927. O Conselho Municipal decreta: Art. 1º. — A receita geral do Municipio de Imbituba, para o exercicio de 1928, fica orçada na quantia de 47:070\$000 e será realizado com o produto «do que for arrecadado» dentro do referido exercicio, sob os titulos abaixo discriminados:—»

**Doc. n. 24**

Um exemplar, em folheto, do «Orçamento do Municipio de Imbituba para o exercicio de 1930. Lei n.º 13 de 18 de Dezembro de 1929, orçando a receita e fixando a despesa em 78:800\$000.

Art. 1º. — Fica o poder executivo autorizado a despende no exercicio de 1930 a quantia de Rs. 78:800\$ pelas verbas seguintes:—»

(Neste orçamento está computado, como «Receita Eventual», um emprestimo de 20:000\$000, autorizado pelo art. 23 da referida lei.)

**Doc. n. 25**

Balancete da receita e despesa da Prefeitura Municipal de São José, relativo ao mês de Julho findo, publicado

na «Republica», de Florianopolis, em 16 de Agosto de 1931, pag. 9, da qual se junta um exemplar.

**Doc. n. 26**

Balancete da receita e despesa do Municipio de São Joaquim da Costa da Serra, relativo ao mês de Julho findo, publicado na «Republica», de Florianopolis, em 19 de Agosto de 1931, pag. 8, da qual se junta um exemplar.

**Doc. n. 27**

Nota sobre o balancete da receita e despesa do municipio de Araranguá, relativo ao mês de Maio, cuja nota é publicada pela «Patria», de Florianopolis, edição de 22 de Agosto de 1931, da qual se junta um exemplar.

**A Companhia Nacional de Navegação Costeira pede a devolução de impostos pagos indevidamente.**

O dr. João de Oliveira, como advogado do sr. Henrique Laje, dirigiu ao Prefeito Municipal a seguinte petição:

«Diz a Companhia Nacional de Navegação Costeira, por seu advogado infra-assinado, conforme procuração inclusa, que tendo a Prefeitura Municipal de Laguna, que V. Exa. dignamente superintende, taxado a sua Agencia de Imbituba para o pagamento de «Industria e Profissão», cujo primeiro semestre já foi satisfeito em virtude da ex-gencia prefectural, vem, com a devida venia, requerer de V. Exa. a devolução da quantia paga e bem assim seja cancelado o seu lançamento, por quanto a referida Companhia está isenta do pagamento de quaisquer impostos, estaduais ou municipais, pelos fundamentos que passa a expor:

- A Companhia, por força do decreto n. 11.993 de 15 de março de 1916 e contrato de 23 do mesmo mês e ano, que estendem á ela todos os favores e regalias concedidos ao Lloyd Brasileiro, está isenta do pagamento de quaisquer impostos estaduais ou municipais.
- De fato, a clausula XV do Decreto n. 6.923, de 9 de abril de 1908, estabelece, para o Lloyd, o seguinte: «sendo federais os serviços que exocuta, não está sujeita a Empresa a impostos estaduais ou municipais».
- Logo, sendo esses favores estendidos á Costeira, pelo Decreto e contrato acima mencionados, ficou este, ipso-fato, tambem isenta.
- Segue, para melhor elucidação, uma exposição detalhada das regalias que goza a Requerente, como se vê:

- as empresas de melhoramentos de portos;
  - as empresas de loterias federais;
  - as empresas de navegação com favores federais;
  - as empresas arrendatarias de estradas de ferro federais.
- Assim, pois, o imposto de «industrias e profissões», creado pela Prefeitura Municipal de Laguna, não pode incidir sobre a Agencia da Companhia Costeira, porque esta exerce um serviço federal, subvencionado pela União, lieto, portanto, de qualquer tributação estadual ou municipal, nos termos do artigo 10 da Constituição de 24 de Fevereiro de 1891, não revogada neste particular pelo Decreto Organico do atual Governo Provisorio.
- Termos em que, pede a devolução da quantia relativa ao semestre pago e a consequente baixa no lançamento.

E. Deferimento.

Laguna, 2 de Setembro de 1931. (Assinado sobre 5\$000 de selos estaduais) — João de Oliveira — Advogado.

**«Navigazione Generale Italiane»**

«Rex» — o novo super-transatlantico da «N. G. I.» — é realmente uma grand' conquista do seculo de operosidade que atravessamos.

Foi lançado ao mar, em Genova, esse gigante das aguas, sendo a cerimonia assistida por SS. MM. o Rei e a Rainha da Italia, perante uma multidão calculada em 70 mil pessoas.

As caracteristicas principais desse colosso são as seguintes:

- Comprimento 260 metros e 25 centímetros, largura maxima 31, altura da quilha á ponta do comando 36 e meio metros, tonnelagem bruta 50 mil toneladas, compartimentos estanques 15, pontes e convex 11.
- O «Rex» pode transportar até dois mil passageiros.
- Para dar uma idéa dessa gigantesca construção, bastará dizer que:
  - empregaram-se mais de 28 mil toneladas de ferro;
  - só no casco fincaram-se 5 milhões de pregos;
  - em pinturas e vernizes gastou-se mais de 200 toneladas;
  - cada caldeira pesa 180 toneladas e cada turbina 80 toneladas;
  - o leme e seu maquinismo pesam 100 toneladas;
  - as ancoras, com as respectivas correntes, pesam 160 toneladas;
  - o diametro da helice é de cinco metros;
  - a superficie completa dos passios, salões, camarotes, corredores, etc., é de 40 mil metros quadrados.
- A Italia coube a gloria de dar lançado ao mar, o maior transatlantico do mundo.

**Batismo**

Foi levada a pia baptismal, no dia 29 de agosto findo, a pequenina Abigail, filha do sr. Cap. Pedro Francisco e de sua exma. senhora dona Geradina Custodia da Silva. Foram padrinhos o dr. Alcino Fonseca e sua distinctissima consorte, dona Abigail Catão Fonseca.

Após o batizado o sr. Pedro Francisco ofereceu, em sua residencia, uma lujta mesa de doces e bebidas finas aos convivas, que eram as exmas. sras. Etelvina Cascais e Santa Oliveira de Aquino, o dr. Alcino Fonseca e exma. esposa; o dr. Faustino da Silva, juiz de direito da comarca; dr. Luna Freire, juiz de direito de Urussatiga; dr. Paulo Carneiro, diretor-medico do Hospital de Caridade; dr. Ivens de Araujo, promotor publico; cel. João Guimarães Cabral, dr. Alípio Machado, advogado; Antonio Bessa, gerente de «O Albor»; José Marcondes Cabral, chefe de escritorio do «Correio do Sul»; José Galoti, fiscal do consumo; Juci Faustino da Silva, dr. João de Oliveira, advogado, além de outras pessoas.

**«Sul Catarinense F. B. C.»**

Realizam-se hoje, em Tubarão, os festejos comemorativos do 7º. aniversario da fundação do «Sul Catarinense F. B. C.».

Associação esportiva que tem crescido, cada vez mais, no conceito publico, o «Sul Catarinense» reúne, em seu meio, a mocidade vigorosa e confiante, que não mede obstaculos para o seu crescente progresso.

Ao sr. Sebastião Moner, que desempenha, com muito criterio, as funções de Secretario, agradecemos a gentileza do officio que nos endereçou.

Já está restabelecido de sua enfermidade o sr. Tancredo Pinto, agente postal.

# Escritorio de Advocacia

PELO PROJETO DO NOVO CÓDIGO JUDICIARIO, OS RÉUS DE TUBARÃO, URUSSANGA E ARARANGUÁ serão submetidos a julgamento na sede da segunda Região Judicial, que é em

**LAGUNA**  
**DR. JOÃO DE OLIVEIRA**

Advogado com escritorio nesta cidade, aceita defesas ou acusações perante o Tribunal do Juri, assumindo o patrocínio de quaesquer processos - crimes.

RUA 13 DE MAIO N. 3

TELEFONE, 86

## CASA ZEZE

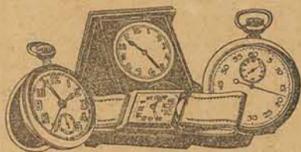
FAZENDAS, ARMARINHO, CHAPÉUS E OUTROS ARTIGOS.

**JOSÉ ANTUNES MARTINS**

Rua Coronel Colaço  
Caixa Postal N. 5  
TUBARÃO - Santa Catarina

## LUIZ SEVERINO & CIA.

Rua Gustavo Richard, ns. 104 e 106 - LAGUNA  
FILIAIS EM TUBARÃO E ARARANGUÁ - CASA FUNDADA EM 1913  
Grande sortimento de fazendas, modas, armarinho, calçados, chapéus, enxoval completo para casamento, batizado e preparos para quartos.  
Grande sortimento de ferragens, louças, tintas, fosforos, sabão, querosene, farinha de trigo, sal, café, assucar, bebidas, doces, temperos e secos e molhados  
Não faça suas compras sem ver os nossos sortimentos e preços  
Agentes da Standard Oil Company of Brasil em Laguna, Tubarão e Araranguá  
CORRESPONDENTES DO BANCO NACIONAL DO COMERCIO EM ARARANGUÁ



## Relojoaria Zumblick

DE ROBERTO ZUMBLICK

Relogios, joias, objetos de oficina, vitrolas, discos, postais, bijuterias, material electrico, brinquedos, etc.

Tubarão

Estado de Santa Catarina

## CAFÉ CARVALHO

É A MELHOR MARCA DE CAFÉ MOÍDO - NÃO CONTEM MISTURA -

Tem sempre a melhor acção, e quem tomar «Café Carvalho», pode dizer, sem receio, que toma café puro.

PREFIRAM SEMPRE ESTA MARCA

FABRICANTE:

TOMAZ GOMES DE CARVALHO

Executa pedidos para qualquer quantidade -

Rua Col. Teixeira

TUBARÃO

SANTA CATARINA

## RUD SACK

Arados, grades e semeadeiras REPRESENTANTES EXCLUSIVOS PARA O ESTADO DE STA. CATARINA

## Hoepcke & Cia.

FLORIANOPOLIS

Filiais em: BLUMENAU, LAGES, LAGUNA e SÃO FRANCISCO

MANTEM EM DEPOSITO TODOS OS MODELOS NORMAIS DE GRADES, ARADOS e SEMEADEIRAS, BEM COMO UM GRANDE SORTIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES.

# TIPOGRAFIA BEM APARELHADA PARA JORNAL :: E OBRAS ::

## "CORREIO DO SUL"

JORNAL INDEPENDENTE E NOTICIOSO

DIRETOR: DR. JOÃO DE OLIVEIRA

GERENTE: A. G. DE CARVALHO FILHO

CARTÕES de visitas e comerciais, papeis para cartas, brancos e de cores; papeis de officio; notas comerciais, faturas e contas-correntes; rótulos para garrafas e para farmacias; talões de quaesquer feitos e para quaesquer fins; letras de cambio e notas promissórias; vales para casas comerciais; etc. Executa-se todo e qualquer serviço concernente á arte.

Cartas á Caixa Postal, 34

LAGUNA

Estado de Santa Catarina

## HOTEL CASCAIS

Está novamente instalado em Tubarão

Local aprazível, á margem do rio, numa das melhores e mais frequentadas ruas, no mesmo antigo prédio onde funcionava COMPLETAMENTE REFORMADO

Bons quartos para casais e solteiros, de uma e duas camas  
Ótima distribuição de luz electrica. Espaçoosa garagem para autos  
Hotel já bem conhecido no sul, recomenda-se pelo asseio, gentileza no trato, mesa farta e variada

TUBARÃO

Santa Catarina

## Mota Cripa & Cia., Ltda.

Comissões, Representações e Conta Propria

São os que melhores pagam os produtos da lavoura  
Caixa Postal, 120 - End. Teleg.: MOTA - Codigos Ribeiro e Lagunense  
Telefone, 31 - Rua Gustavo Richard, 120 (Prédio da Telefonica)

LAGUNA - Santa Catarina

## SAPATARIA MEDEIROS

RUA RAULINO HORN, TELEFONE, 74

Tem sempre as ultimas novidades em calçados de senhoras, homens e crianças  
SANDALIAS PARA TODOS OS NUMEROS, EM DIVERSOS TIPOS  
ESPECIALIDADE EM CALÇADOS SOB MEDIDA PELOS MENORES PREÇOS  
FORMATO LUIZ XV, DESDE 26\$000  
Esta casa recebe, semanalmente, os ultimos figurinos do Rio. Mantém deposito de accessorios para sapateiros. Concertos de calçados pelos preços mais favoraveis.  
Compra-se qualquer quantidade de sola e couros de porco, calçados.

## O MELHOR CAFÉ MOÍDO



A venda em todos os estabelecimentos comerciais do Sul do Estado

## CAFÉ TUPE AVISO

Breve terá á venda: Bebidas nacionais e estrangeiras, geladas e uma surpresa em sorvetes  
Saborosas sandwiches feitas com pão gaúcho.

Laguna - Sta. Catarina

## LEBARBENCHON & CIA.

EXPORTADORES DE MADEIRA E CEREAIS

Codigos:

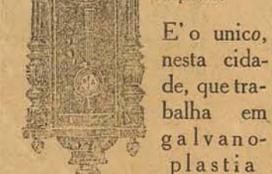
RIBEIRO, BORGES, MASCOTE e LAGUNENSE

End. tel.: Apolo - Telet., 22 - C. Postal, 75  
Rua Gustavo Richard, 154  
Santa Catarina - LAGUNA - Brasil

## RELOJOARIA E OURIYESARIA

DE ALFREDO LABES

Executa com a maior brevidade possivel, todo e qualquer conserto de joias, relogios e maquinas de escrever. Banhos de ouro, prata e niquel, por meio de galvanoplastia.



Rua Raulino Horn, 45 LAGUNA

## BANCO NACIONAL DO COMERCIO

Sucursal de Laguna

Faz todas as operações bancarias

Rapidez e perfeição

As melhores taxas para depositos e descontos

## João Tomaz de Souza & Cia.

SUCESORES DE SOUZA, FONSECA & CIA. Ltda.

COMISSÕES, CONSIGNAÇÕES E CONTA PROPRIA

CODIGOS: Ribeiro, Mascote, Borges, Lagunense e particulares.

FABRICANTES DA BANHA E CARNE MARCA AURORA

Unicos intermediarios nas remessas das banhas marcas Planeta, Porco e Palmeiras, e carnes marcas B. L., M. G., J. F., R. S., e J. M.

CAIXA POSTAL, 28 End. telegrafico SOUZA

Laguna Estado de Santa Catarina

## HUMBERTO ZANELA & CIA.

Comissões - Consignações

Depositarios das farinhas do Moinho Inglês - «Nacional» e «Buda Nacional», os melhores produtos do mercado

AGENTES

## "CHEVROLET"

Grande stock de peças

LAGUNA - Gustavo Richard 132

Teleg.: ZANELA